

ATA N.º 05/XII/2018

Reunião Ordinária de 14/02/2018

Aos catorze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões do Edifício Sede do Município, pelas quinze horas, reuniu a Câmara Municipal da Moita, sob a Presidência do Sr. Presidente Rui Manuel Marques Garcia e com a presença dos Srs. Vereadores Luís Fernando Marta Ribeiro Chula, Daniel Vaz Figueiredo, Pedro Manuel da Silva Aniceto, Vivina Maria Semedo Nunes, Joaquim Inácio Raminhos Cabaça, Miguel Francisco Amoêdo Canudo, Filomena Maria da Silva Magalhães Ventura.

De notar a ausência do Sr. Vereador Luís Fernando Vaz do Nascimento, por motivos pessoais, considerando-se justificada a mesma.

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente, foram discutidos os pontos infra indicados de acordo com a Ordem do Dia, previamente distribuída por todos os membros.

Propostas:

1. COMISSÃO COORDENADORA DAS FESTAS DO MUNICÍPIO DA MOITA (FEIRA REGIONAL DE MAIO E FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM) 6
2. AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA FEIRA REGIONAL DE MAIO – 24 A 27 DE MAIO DE 2018 8
3. NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DA MOITA NA AMBM – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO BARREIRO E DA MOITA 9
4. AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES COM CONFEÇÃO LOCAL E DE REFEIÇÕES COM CONFEÇÃO EXTERNA TRANSPORTADAS A QUENTE A FORNECER ÀS ESCOLAS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO E DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DA MOITA – ABERTURA DE PROCEDIMENTO
- DECISÃO DE CONTRATAR E DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA INERENTE AO CONTRATO A CELEBRAR;
- ESCOLHA DO PROCEDIMENTO DE FORMAÇÃO DO CONTRATO; - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO;
- DESIGNAÇÃO DO JURÍ DO PROCEDIMENTO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS; - DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO; - ADJUDICAÇÃO POR LOTES; - PREÇO BASE; - CABIMENTAÇÃO 10

5. ARRENDAMENTO DE GARAGEM – CAVE DO EDIFÍCIO DO MERCADO MUNICIPAL DA MOITA	18
6. PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO PRÉMIO DE POESIA JOAQUIM PESSOA (2ª EDIÇÃO)	19
7. CONTRATO-PROGRAMA 2018 COM ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO – 2	20
8. RECUPERAÇÃO DO PARQUE URBANO DA QUINTA DA FONTE DA PRATA – ALHOS VEDROS	
- LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO GARANTIA DO EXATO E PONTUAL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, AO ABRIGO DAS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELO DEC.-LEI Nº111-B/2017, DE 31 DE AGOSTO;	
- CONSÓRCIO URBEHYDRAULIC, LDA / SOMOVE – CONSTRUÇÕES, LDA.	22
9. ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO NA FREGUESIA DA MOITA	23
10. REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO MOITA FANT EVENT FOR LEGO ® LOVERS	26
11. INSTALAÇÃO DE BLOCO SANITÁRIO	28
12. INSTALAÇÃO DE UM BLOCO SANITÁRIO NO PARQUE DAS CANOAS	28
13. INCENTIVO DE ADESÃO À FATURA ELETRÓNICA	29

PERÍODO ANTERIOR À ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente apresentou para conhecimento:

- A posição atual do Orçamento da Receita do presente ano, o resumo da posição do Orçamento da Despesa, assim como o Resumo Diário da Tesouraria, da Câmara Municipal.
- O mapa dos atos praticados, no âmbito das delegações de competências, referente ao período de 03/01/2018 a 31/01/2018.

Foram submetidas a discussão e votação as atas abaixo discriminadas, tendo sido todas aprovadas por unanimidade, dos presentes na mesma:

- ata nº 10, de 17 de Maio de 2017;
- ata nº 12, de 14 de Junho de 2017;
- ata nº 13, de 28 de Junho de 2017;
- ata nº 14, de 12 de Julho de 2017;
- ata nº 15, de 27 de Julho de 2017;
- ata nº 16, de 09 de Agosto de 2017;
- ata nº 17, de 23 de Agosto de 2017.

Pelo Sr. Presidente foram apresentados dois votos de pesar ao falecimento do Dr. Raul Augusto Coelho e do Arquiteto Raul Hestnes Ferreira, que abaixo se transcrevem.

Voto de Pesar

“Filho do escritor José Gomes Ferreira e da artista plástica Sílvia Hestnes Ferreira, Raúl Hestnes Ferreira cresceu e viveu no seio de círculos culturais e políticos que marcaram o seu percurso. Militante antifascista e preso político na ditadura fascista, desenvolveu os seus estudos de arquitetura na Escola Superior de Belas Artes do Porto e de Lisboa e foi bolsheiro da Fundação Calouste Gulbenkian na Universidade de Yale e Universidade de Pensilvânia, onde lhe foi atribuído o Master in Architecture.

Figura marcante da arquitetura, Raúl Hestnes Ferreira deixa uma vasta obra com funcionalidades muito distintas como a habitação como é o caso o Novo Bairro Fonsecas e Calçada, no âmbito de uma operação SAAL (Serviço Ambulatório de Apoio Local, em 1977), a escola secundária José Gomes Ferreira, a casa da cultura de Beja ou o campus universitário do ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa.

O Município da Moita tem o privilégio de contar com uma das suas obras marcantes. A Biblioteca Bento de Jesus Caraça, é um dos exemplos da sua obra que revela o papel cultural da arquitetura, nas opções estéticas e construtivas, procurando simultaneamente a preservação da memória.

O legado de Raúl Hestnes Ferreira continua vivo e ficará de forma indelével na história da arquitetura portuguesa, não apenas pela monumentalidade e modernidade de muitos edifícios que concebeu, mas também pelas ruturas que a sua obra permitiu e transmitidos também aos alunos que formou.

A Câmara Municipal da Moita, reunida em 14 de fevereiro de 2018, expressa à família de Raúl Hestnes Ferreira as sentidas condolências pelo seu desaparecimento.”

Após a leitura do Voto de Pesar foi o mesmo colocado à discussão, não havendo intervenções foi submetido a votação, tendo sido aprovado por unanimidade.

Voto de Pesar

“Raul Augusto de Carvalho Coelho nasceu em Paranhos da Beira, Seia, no dia 13 de Abril de 1931, e faleceu no passado dia 30 de janeiro de 2018, no Hospital de Nossa Senhora do Rosário, no Barreiro.

Licenciado em Medicina, pela Universidade de Lisboa, iniciou a sua atividade profissional em Alhos Vedros em Setembro desse mesmo ano. Foi o começo de uma carreira profissional distinta que se caracterizou pela competência, zelo e abnegação nos serviços que, ao longo de quatro décadas, prestou aos seus doentes, às instituições e à população do Concelho da Moita.

Do seu extenso currículo técnico-profissional avulta o facto de logo em 1962 ter sido o médico da Santa Casa da Misericórdia, após concluir o curso de Medicina Sanitária no Instituto Ricardo Jorge. Foi seguidamente médico do 3.º Partido Municipal do Concelho da Moita e do Dispensário Materno-Infantil em Alhos Vedros e Baixa da Banheira, desde 1967. Ainda nesse ano especializou-se em Pediatria pela Ordem dos Médicos. Frequentou o curso de Saúde Pública na Escola Nacional com aproveitamento nos anos de 1976/77. Entre 1976 e 1977, presidiu à Comissão Integradora dos Serviços de Saúde Locais no Concelho da Moita.

Especialista e assistente de Saúde Pública em 1982, orientou estágios de policlínicos durante três anos, tornando-se subdelegado de Saúde em 1984, ano em que foi também coordenador dos núcleos concelhios de Educação Alimentar e Saúde Escolar.

Frequentou com aproveitamento o Curso de Aperfeiçoamento em Toxicomanias entre 1985 e 86 e, ainda, o Curso de Prevenção Secundária em Toxicodependência nos dois anos seguintes.

Foi coordenador dos núcleos de Educação para a Saúde e Grupo Operativo CINDI desde 1988, fez um curso de pós-graduação em Alcoologia em 1988/89, no Hospital Miguel Bombarda, anos em que foi responsável pelo Núcleo de Planeamento e Controlo do Centro de Saúde da Moita e em que frequentou o Curso de Actualização sobre Lepra, tendo também sido responsável pela vigilância e cuidados aos pacientes da Doença de Hansen no Concelho da Moita.

Foi assistente graduado e autoridade de Saúde Pública desde 1993 e consultor de Saúde Pública desde 1994.

Ajudou a estruturar a Comissão Municipal da Protecção Civil da Moita, de que foi membro desde 1995. Frequentou um curso de formação em Medicina do Trabalho em 1996 e passou à exclusividade em Saúde Pública em Novembro de 1997.

Pertenceu à Comissão de Honra das Comemorações do Tricentenário da Elevação da Moita a Vila.

Reconduzido como Autoridade de Saúde Pública e Delegado de Saúde em 1998, foi responsável pela vigilância dos doentes com tuberculose no Concelho da Moita e presidente das Juntas Médicas de Incapacidade.

Presidiu à Comissão Executiva das Comemorações do V Centenário da Santa Casa da Misericórdia de Alhos Vedros durante o ano 2000.

Chefiou os Serviços de Saúde Pública do Concelho da Moita e pertence a várias sociedades científicas e associações sócio-culturais e desportivas, às quais sempre tem dado o seu contributo voluntário. Foi distinguido pelo Município da Moita com a Medalha de Ouro do Município pelos serviços prestados à comunidade em 2001, tendo sido também Presidente da Comissão Executiva das Comemorações do 5º Centenário da Fundação da Santa Casa da Misericórdia de Alhos Vedros.

Foi considerado o Profissional do Ano 2001/2002 e posteriormente distinguido com o Diploma de Companheiro e emblema Paul Harris Pelo Rotary Clube da Moita.

Pertenceu ainda a várias sociedades científicas e associações culturais e beneméritas tendo sido nomeado por unanimidade Sócio Honorário da Associação Clínica Frater em 13 de Novembro de 2012. Era atualmente Presidente da Assembleia-geral da Santa Casa da Misericórdia de Alhos Vedros no seu quinto mandato.

Toda a atividade do Dr. Raul Coelho ao longo da sua vida, foi desenvolvida com especial dedicação à Prevenção da Doença, à Promoção da Saúde e à Medicina Curativa, bem como a toda a comunidade e movimento associativo em geral tendo sempre presente a realidade do ser humano como um todo e como tal merecedor da sua melhor atenção, carinho e total disponibilidade.

Pela sua dedicação à população do Concelho da Moita, à promoção da saúde pública, em particular, e à causa pública, em geral, a Câmara Municipal da Moita manifesta o seu profundo pesar pelo falecimento de Raul Augusto Carvalho Coelho, apresentando as condolências à família.”

Após a leitura do Voto de Pesar foi o mesmo colocado à discussão, com as seguintes intervenções.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Referiu que ambos os Votos de Pesar tinham razões para serem apresentados, o primeiro por razões óbvias e pela especificidade que já foi referida como uma das pessoas que está ligada à obra da Biblioteca Bento de Jesus Caraça, na Moita, para além da obra toda dele em termos nacionais e internacionais, em relação ao Dr. Raul Coelho pensa que é uma das pessoas mais prestigiadas do Concelho, foi uma personalidade que fez intervenção em diversas áreas, passando principalmente pela saúde e extravasou toda a sua dedicação à comunidade na área da educação, da cidadania, era um homem humanista que se dedicou de alma e coração a todos nós portanto merece este Voto de Pesar e daí a sua aprovação.

Sr.^a Vereadora Filomena Ventura – Disse: “Acho que nenhum de nós aqui, ao redor desta mesa, tem algo a levantar, obviamente que e parece que é de votar favoravelmente, de qualquer forma dito isto queria também lembrar o falecimento, este fim-de-semana, da esposa do Rómulo de Carvalho, mais conhecido por António Gedeão e também, não sei como se faz o protocolo mas se calhar ficar registado em ata que todos nós estamos solidários com a situação delicada que o Vereador Luís Nascimento está a atravessar neste momento, ele e a esposa, parece-me que, se calhar ficava bem.”

Sr. Presidente – Concordou que ficasse registado em ata que, a Câmara Municipal, registou o pesar e apresentou as suas condolências pelo falecimento do familiar do Sr. Vereador Luís Nascimento.

Após as intervenções, foi o Voto de Pesar submetido a votação, tendo sido aprovado por unanimidade.

De seguida o Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir neste Período.

Sr. Vereador Luís Chula – Disse: “Querida informar que, em relação àquilo que foi falado, ventilado, na última reunião, no novo período antes da Ordem do Dia, a organização do evento que irá comemorar o Dia Internacional da Proteção Civil, está a tomar forma, esta manhã estive com a Sr.^a Vereadora Vivina, no Agrupamento de Escolas D. João I, a fim de contactar o respetivo Diretor e fomos muito bem acolhidos assim como a ideia de ali se fazer o evento, também, foi bastante bem acolhido, está tudo a andar, havendo depois mais pormenores ao longo do tempo e irei informando a Câmara, realizar-se-á no dia 1 de Março, amanhã vamos reunir, aqui na Moita, com a senhora indicada pelo CDOS, para poder fazer a programação e a intervenção, propriamente dita a nível do CDOS de Setúbal, ainda não tenho agenda e não sei se a senhora pode cá estar à tarde ou se disponibilizará apenas a hora de almoço para poder falar comigo e com o Eng^o António Manuel. De qualquer forma é só para dar nota de que as coisas estão a andar, depois quando tiver mais pormenores contactarei o Sr. Presidente no sentido de se rever a possibilidade de, para este tipo de eventos, o que é que se costuma anunciar, e não quer deixar de pedir que tomem nota na vossa agenda este momento porque teremos, com certeza, todo o prazer em ter toda a vereação e o Sr. Presidente no evento.”

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Disse ter duas questões muito rápidas, mas todas têm a ver com água, acrescentando que na segunda-feira veio cá um munícipe, não sabe se isto já chegou, já deve ter chegado ao Vereador Miguel Canudo, a senhora ao que parece vinha à procura de um vereador que a atendesse, só que não estava na segunda-feira, e era com esta nota, que era um corte de água dizendo “amanhã venho cortar a água, falta de pagamento, já não aviso”, era o que dizia a nota que deixaram na sua secretária e estranhou aquilo, entretanto pensa que o Vereador Luís Nascimento ainda foi ao seu gabinete a dizer que aquilo tinha a ver connosco, e tem a ver ao nível de pagamentos mas

tem a ver mais com o pelouro do Vereador Miguel Canudo e achou caricato o aviso como vinha, porque vinha feito, um bocadinho, em laia de telegrama. Esta era uma situação mas se calhar o Vereador Miguel Canudo poderá dizer alguma coisa sobre isso.

E a propósito disso, como na última Assembleia Municipal foi feita aquela aprovação da tarifa social da água, portanto, a Recomendação, pergunta se já foi feita alguma démarche, se isso está em marcha para se vir a aplicar aqueles procedimentos que são necessários para que seja aplicada aqui aquele normativo da tarifa social da água.

Sr. Vereador Miguel Canudo – Disse que sobre o “papelinho”, foi registado, na altura, quando lhe chegou e foi falado com o trabalhador que fez isto, e esperemos que já não volte a acontecer.

Sobre a aprovação da tarifa social da água, referiu que estão a trabalhar nisso, numa primeira análise de um documento que tem em seu poder e que está a ser avaliado, têm algumas dúvidas se aquilo que têm não é melhor do que aquilo que se está a propor, ou seja, podemos estar a correr o risco de querermos facilitar o que já está fácil, mas quando tiver a Informação Jurídica não será melhor do que aquilo que se está a propor, ou seja, estarem a correr o risco de quererem facilitar o que já está fácil, mas quando tiverem a informação jurídica, uma avaliação ao projeto, além de que já têm, está-se a comparar com aquilo que têm internamente e quando chegarem a alguma conclusão, uma vez que é um documento “pesado”, ou seja, juridicamente, Disse, ainda, que temos uma tarifa social de água em que basta fazer um requerimento simples, trazem um Atestado da Junta e o documento do IRS, portanto uma coisa muito mais fácil está aligeirada e temos um conjunto, já grande, de pessoas que beneficiam da tarifa social da água, mas estão a avaliar esta Recomendação que foi feita e aprovada em reunião de Câmara, mas a tarifa social da água já existe e é renovada anualmente e há uma norma que temos em que as pessoas, de uma forma mais facilitada que esta fazem mas, no entanto, estamos a trabalhar nisso.

Em seguida o Sr. Presidente deu início ao Período da Ordem do Dia

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas pelo Sr. Presidente.

1. COMISSÃO COORDENADORA DAS FESTAS DO MUNICÍPIO DA MOITA (FEIRA REGIONAL DE MAIO E FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM)

“Tendo em vista a organização da Feira Regional de Maio e das Festas em Honra de Nossa Senhora da Boa Viagem – Moita, torna-se necessário aprovar a constituição de uma comissão que garanta a realização destes eventos, assegurando conjuntamente com a Câmara Municipal da Moita e outras Entidades e Instituições, o desenvolvimento programado das diversas iniciativas inerentes às mesmas.

Assim, proponho que a Comissão Coordenadora das Festas do Município da Moita seja composta pelos seguintes elementos:

- João Raimundo Lopes Gregório
- Joaquim Domingos Nazaré Marques
- Luis Miguel Dias Pascoeiro
- Maria Clarisse Baião dos Santos
- Luis Fernando dos Santos Augusto
- Nuno Jorge Rodrigues Reis de Carvalho
- Cláudio Filipe Ramalho Mateus “

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão com as seguintes intervenções.

Sr. Vereador Luís Chula – Disse “Eu sempre me tenho interrogado sobre a questão das mais recentes Comissões de Festas da Festa da Moita, não pela qualidade dos seus elementos, que não vou tecer considerandos sobre isso, mas pelo número reduzido de pessoas que constituem a Comissão de Festas, para um trabalho tão árduo, que suponho que é, e por comparação com Palmela, por exemplo, que a Comissão de Festas de Palmela tem 40 elementos, bem perto disso, não sei, também é certo que a Comissão de Festas de Palmela tem uma natureza constituinte diferente, é uma Associação, as pessoas pagam cotas e elegem a Comissão todos os anos, mas só por comparação, digamos, é que eu estou a referir que sempre considerei que havia pouca gente para tanto trabalho, e era só isso, porque estou convencido que abrindo mais à sociedade, dita, civil, muito embora as pessoas estejam aqui como cidadãos, mas abrindo mais numa perspetiva de mais colaborações, eu creio que haveria, com certeza, de engradecer as Festas da Moita.”

Sr. Presidente – Disse que a Comissão de Festas da Moita nunca teve muitos membros o que é, simultaneamente, uma coisa boa e uma coisa má, isto é, ter mais membros poderia significar mais colaboração e mais força de trabalho, mas a verdade, é que infelizmente se tem constatado que toda a gente tem opiniões sobre as Festas, mas quando se trata de avançar e por “as mãos na massa” é mais complicado, portanto as nossas Festas têm uma característica diferente de algumas outras, é que objetivamente o trabalho de organização é do Município, portanto é da Autarquia, a Comissão concebe o Programa, dá sugestões, faz a programação artística, tem os contactos, o que não é coisa pouca, com os feirantes, mas mesmo essa parte do relacionamento com os feirantes que durante anos foi o aspeto mais complicado, a partir do momento que é por hasta pública a atribuição dos espaços, as coisas tornaram-se bastante mais simples, só nos próprios dias é que há, sempre, alguns problemas com os que tentam aparecer a furar e, de repente, aparece ali uma banca instalada em qualquer lado e é preciso estar com muita atenção. O grupo que compõe a Comissão de Festas, tem experiência é um grupo que está consolidado, vai entrando uma ou outra pessoa com menos experiência, mas há um grupo que se vai mantendo e que consegue dar “conta do recado”, até agora as coisas tem corrido a contento da organização, e como, também, deixou de ter a parte que era complicada e foi uma das razões que obrigou a que as contas passassem a ser feitas de outra forma porque estava-se a falar de uma responsabilidade demasiado grande para ser atribuída a qualquer pessoa de forma voluntária, que era gerir as contas da Festa antes de terem sido integradas na contabilidade municipal, era gerido pela própria Comissão de Festas valores na ordem das dezenas, mais de uma centena de milhares de euros, era uma responsabilidade já demasiado grande para alguém poder assumir e isso levou há 8 anos a ter-se optado por todos os procedimentos contabilísticos e de adjudicação, de pagamentos e recebimentos serem feitos através dos serviços do Município, portanto o trabalho da Comissão é mesmo esta preparação e a conceção do Programa e das iniciativas, a articulação com as diversas entidades que têm participação, ou que têm até autorização, no caso de forças policiais e durante os dias é que há uma maior presença para acompanhar as realizações.

Sr. Vereador Luís Chula – Disse: “Eu há pouco, não referi porque me esqueci, mas sendo as Festas, como o Sr. Presidente confirmou uma responsabilidade em primeira instância do Município, eu deixaria desde já aqui um alerta, um sentido de que a Festa da Moita pudesse voltar a ser a Festa das famílias do Concelho, porque aquilo que se verifica, ou que se tem verificado nos últimos anos é, na verdade, as noites deixaram de ser das famílias e passaram a ser da malta jovem, mais desse escalão etário, um bocado motivado pelo desejo comercial dos cafés e cervejarias de terem os seus DJ’s à “porta de casa”, mas a verdade é que para as pessoas já de alguma idade já é barulho a mais, já é um outro tipo de festa, naturalmente que terá que evoluir, mas que retrai e afasta um bocadinho a presença das famílias do centro da Vila.”

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Disse que a Festa da Moita e a Feira de Maio são os dois grandes acontecimentos festivos do Concelho e merecem uma atenção por parte do executivo sobre isso. Sobre a dimensão da Comissão de Festas, conforme o Sr. Presidente disse, em seu entender a Festa da Moita tem um desdobramento de várias responsabilidades, que acabam por ser sub-comissões que não estão consideradas nesta, e está-se a lembrar da Regata, em determinada altura, havemos de aprovar em reunião um apoio à organização da regata, os Bombeiros têm um apoio, a segurança tem outro apoio, portanto existem uma série de entidades da comunidade que vão estar ligadas à realização das Festas, embora não sejam diretamente da Comissão têm uma ligação, e isso facilita muito o trabalho de uma Comissão, porque compreende, se a Comissão, só por si, tivesse a arcar com tudo isto teriam de ser 40 ou 50, pela dimensão da Festa da Moita. Se estes elementos já concentrarem em si toda esta relação com a comunidade, que vai desde o Centro Náutico, passando pelos Bombeiros, a Segurança, e muito mais, daí pensa que isto é um figurino que tem resultado e em determinada altura quando a Câmara assumiu a componente financeira, que é sempre um problema nas Festas com esta dimensão, logo aí, deve haver um responsável financeiro que tem uma comunicação direta com a Câmara. Acrescentando que, às tantas, estas comissões se forem muito grandes podem perder a sua funcionalidade, porque, por exemplo, 40 elementos deve ser difícil encontrarem-se todos em reunião, portanto atendendo ao figurino que está montado não lhe choca nada isto.

Por curiosidade, sabe que em anos anteriores havia sempre um Vereador que estava ligado às Festas mas este ano como houve uma redistribuição de Pelouros, pressupõe que exista uma ligação direta ao Sr. Presidente.

Sr. Presidente – Esclareceu que do ponto de vista de Executivo Municipal, as Festas estão sob tutela do Presidente e acompanhamento do Chefe de Gabinete.

Após as intervenções foi a proposta submetida a votação tendo sido aprovada por maioria, com cinco votos a favor, sendo quatro da CDU, 1 do BE e três abstenções do PS.

2. AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA FEIRA REGIONAL DE MAIO – 24 A 27 DE MAIO DE 2018

“A Feira Regional de Maio assume-se como um evento festivo de notável relevância e tradição no concelho da Moita.

A mesma alia as vertentes da tradição e cultura, sendo acompanhada por diversas manifestações como a realização de vários espetáculos, bem como uma componente de tradição, patente na realização das largadas de toiros, como nota marcante da história do concelho da Moita.

Assim sendo, na Feira Regional de Maio têm lugar atividades muito diversas, que não se reconduzem apenas ao exercício da atividade comercial.

De facto, visa-se essencialmente com tal evento, o apoio ao desenvolvimento local mediante a promoção e desenvolvimento de atividades artesanais e manifestações etnográficas de interesse local, bem como a promoção e divulgação dos valores concelhios e o desenvolvimento de iniciativas de cariz cultural que possibilitem a mostra das potencialidades do Município e da região onde se insere, os traços característicos de história e cultura do concelho, bem como a recreação pública.

Acessoriamente, participam igualmente neste evento, agentes que exercem atividades de cariz económico.

Mostra-se necessário que o Município realize o enquadramento e disciplina do evento.

Assim, proponho que, ao abrigo do disposto na alínea ff) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibere:

- a) Aprovar a realização de Feira Regional de Maio nas condições anexas à presente proposta, dela fazendo parte integrante.
- b) Conferir, ao abrigo dos artigos 44º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, as competências previstas nos números 16.1, 16.2, 18.6, 20.3, 20.5, 21., 23.2, 28.3, 30.1 e 32. que constam das condições anexas à presente proposta.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, com a seguinte intervenção.

Sra. Vereadora Filomena Ventura – Disse: “Só uma pergunta que não tem a ver diretamente com a proposta, a pergunta é a seguinte: sendo a Feira Regional de Maio, tradicionalmente, ou a sua génese estava ligada à venda do gado, a minha pergunta é se há uma décalage muito grande com a suposta realização do Concurso da Vaca Frísia?”

Sr. Presidente – Disse que o Concurso está-se a prever realizar este ano, por ocasião da Feira, portanto, em conjunto com a Feira.

Após a intervenção foi a proposta submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

3. NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DA MOITA NA AMBM – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO BARREIRO E DA MOITA

“Mediante o disposto no artigo 9.º dos Estatutos da AMBM - Associação de Municípios do Barreiro e da Moita, esta Associação é constituída pelos seguintes órgãos: Assembleia Intermunicipal, Conselho Executivo e Conselho Fiscal.

Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º dos Estatutos da AMBM, os membros dos órgãos da Associação representam os municípios que dela fazem parte.

E, de acordo com o n.º 2 do artigo 10.º e n.º 2 do artigo 15.º dos referidos Estatutos da AMBM, os membros da Assembleia intermunicipal são nomeados por deliberação da câmara municipal respetiva, de entre os seus membros. A Assembleia é constituída por cinco representantes de cada Município, sendo um deles o presidente da câmara municipal.

Compete assim à Câmara Municipal da Moita nomear os cinco representantes do Município da Moita para constituir a Assembleia intermunicipal da AMBM.

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal da Moita delibere nomear como elementos representativos do Município da Moita na Assembleia Intermunicipal da AMBM - Associação dos Municípios do Barreiro e da Moita, os seguintes autarcas:

Rui Manuel Marques Garcia – Presidente da Câmara Municipal
Daniel Vaz Figueiredo – Vice-Presidente da Câmara Municipal
Miguel Francisco Amoedo Canudo – Vereador da Câmara Municipal
Joaquim Inácio Raminhos Cabaça – Vereador da Câmara Municipal
Filomena Maria da Silva Magalhães Ventura - Vereadora da Câmara Municipal.“

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão com a seguinte intervenção.

Sr.ª Vereadora Filomena Ventura – Disse: “ A minha pergunta era recolher informação. Quem estava até agora nesta Assembleia Intermunicipal, o Sr. Presidente, que se mantém?”.

Sr. Presidente – Disse que estavam todos os presentes, ou melhor, com exceção do Sr. Vereador Joaquim Raminhos e da Sr.ª Vereadora Filomena Ventura, uma vez que estavam o Sr. Vereador Vítor Duarte e o Sr. Vereador João Romba.

Após a intervenção foi a proposta submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

A proposta abaixo transcrita foi apresentada, e explicada, pela Sr.ª Vereadora Vivina Nunes.

4. AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES COM CONFEÇÃO LOCAL E DE REFEIÇÕES COM CONFEÇÃO EXTERNA TRANSPORTADAS A QUENTE A FORNECER ÀS ESCOLAS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO E DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DA MOITA – ABERTURA DE PROCEDIMENTO

- DECISÃO DE CONTRATAR E DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA INERENTE AO CONTRATO A CELEBRAR; - ESCOLHA DO PROCEDIMENTO DE FORMAÇÃO DO CONTRATO; - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - DESIGNAÇÃO DO JURÍ DO PROCEDIMENTO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS; - DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO; - ADJUDICAÇÃO POR LOTES; - PREÇO BASE; - CABIMENTAÇÃO.

“O contrato celebrado em 14 de junho de 2017, com vista à aquisição de refeições com confeção local e de refeições com confeção externa transportadas a quente a fornecer às escolas do 1.º ciclo do ensino

básico e da educação pré-escolar da rede pública do Município da Moita, durante o ano letivo 2017/2018, termina no final do mesmo (julho 2018).

Desta forma pretende-se desenvolver um novo procedimento para a aquisição de refeições escolares, a vigorar nos próximos três anos letivos (2018/2019; 2019/2020 e 2020/2021).

Está previsto no Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2018 o fornecimento de refeições escolares para os anos 2018 a 2021, pelo que, é necessário proceder à celebração do respetivo contrato, devendo iniciar-se o procedimento de formação do mesmo.

Mediante o disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, retificada pelas Declarações de retificação n.ºs 46-C/2013 de 01 de novembro e 50-A/2013 de 11 de novembro, e pelas Leis n.ºs 25/2015 de 30 de março, 69/2015 de 16 julho, 7-A/2016 de 30 de março e 42/2016, de 28 de dezembro, e nos termos e ao abrigo do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março, alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pelos Decretos-Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro e n.º 278/2009, de 02 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, retificado pelas Declarações de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, a Câmara Municipal da Moita, deliberar sobre os pontos seguintes:

1. Contratar e autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar

O procedimento de formação do contrato de aquisição de refeições com confeção local e de refeições com confeção externa transportadas a quente a fornecer às escolas do 1.º Ciclo do ensino básico e da educação pré-escolar da rede pública do Município da Moita, inicia-se com a decisão de contratar, que deve ser fundamentada, cabendo ao órgão competente para autorizar a despesa decidir contratar e autorizar a realização da respetiva despesa.

- Fundamento da decisão de contratar

A decisão de contratar fundamenta-se na necessidade de aquisição por parte do Município da Moita de refeições escolares a fornecer nas escolas da sua rede pública do ensino básico e da educação pré-escolar, de forma a exercer as competências que lhe são atribuídas por lei.

Cabe aos municípios em matéria de educação, na área da componente de apoio à família, o fornecimento de refeições escolares a crianças que frequentam a educação pré-escolar e aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho.

Mediante o disposto na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete às câmaras municipais deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação.

A Ação Social Escolar traduz-se num conjunto de medidas destinadas a garantir a igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolares aos alunos e a promover medidas de apoio socioeducativo destinadas aos alunos de agregados familiares mais carenciados, sendo que, a gestão dos refeitórios escolares constitui uma das modalidades de apoio alimentar da mencionada Ação Social.

O apoio a prestar em matéria de alimentação compreende as modalidades de fornecimento de refeições gratuitas ou a preços comparticipados, de acordo com o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março.

De acordo com o artigo 19.º do mesmo diploma, para assegurar o referido serviço de refeições os estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico devem dispor de refeitórios escolares ou nos casos em que o número de crianças ou de alunos não justifique a sua existência, podem ser utilizados os refeitórios de estabelecimentos de ensino vizinhos ou encontradas soluções alternativas para a prestação do serviço de refeições.

Nos termos do artigo 18.º do mesmo diploma, a refeição escolar a fornecer será o almoço.

No entanto, atendendo às condições socioeconómicas da população residente no concelho da Moita, propõe-se que seja fornecido às crianças das escolas do 1.º ciclo do ensino básico e da educação pré-escolar da rede pública deste Município, para além do almoço, um lanche diário, procurando proporcionar-se condições de bem-estar, de acesso e frequência à escola e promovendo o sucesso educativo das crianças.

Nestes termos, face à impossibilidade de dar cumprimento a esta necessidade por meios próprios, cumpre iniciar o procedimento de formação do contrato de aquisição de refeições com confeção local e de refeições com confeção externa transportadas a quente a fornecer às escolas do 1.º Ciclo do ensino básico e da educação pré-escolar da rede pública do Município da Moita.

- Valor do contrato

Estima-se que o valor do contrato a celebrar, calculado nos termos do artigo 17.º do CCP, será de € 1.851.120,00 (Um milhão oitocentos e cinquenta e um mil cento e vinte euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, no montante de € 240.645,60 (Duzentos e quarenta mil seiscentos e quarenta e cinco euros e sessenta cêntimos) que perfaz o montante global de € 2.091.176,56 (Dois Milhões noventa e um mil cento e setenta e seis euros e cinquenta e seis cêntimos), considerando, e tendo como fundamento, a previsão de refeições definida nas peças, que as mesmas se manterão constantes ao longo dos três anos de vigência do contrato, que o valor a pagar pelo Município da Moita é o valor relativo à diferença entre o preço total da refeição e o preço da refeição pago pelos alunos, de acordo com o valor fixado por Despacho do Ministério da Educação e Ciência e os custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anterior procedimento promovido pelo Município, arredondado à décima de euro.

No anterior procedimento aberto para fornecimento de refeições às escolas da rede pública do Município da Moita, designadamente o Concurso Público n.º 1/2017 para o ano letivo 2017/2018, a proposta adjudicada apresentou o preço unitário de almoço € 1,67 e preço unitário de lanche € 0,20. Foram admitidas ainda mais duas propostas que apresentaram como preço unitário de almoço, € 1,78 e € 1,88 e preço unitário de lanche €0,20 e €0,17.

Verificou-se que os custos médios unitários no procedimento anterior foram preço unitário para o almoço €1,78 e preço unitário para o lanche € 0,19.

- Autorização da despesa

Assim, a despesa inerente ao contrato a celebrar será de € 1.851.120,00 (Um milhão oitocentos e cinquenta e um mil cento e vinte euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, no montante de € 240.645,60 (Duzentos e quarenta mil seiscentos e quarenta e cinco euros e sessenta cêntimos) que perfaz o montante global de € 2.091.176,56 (Dois Milhões noventa e um mil cento e setenta e seis euros e cinquenta e seis cêntimos), pelo que, nos termos da alínea b), do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º

197/99, de 8 de junho, é à Câmara Municipal que compete autorizar a realização da referida despesa e, em cumprimento do estatuído no n.º 1, do artigo 36.º, do CCP, proferir a decisão de contratar.

Face ao exposto, nos termos conjugados e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP e na alínea b), do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, propõe-se que seja proferida, pelo órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, a Câmara Municipal da Moita, a decisão de contratar a aquisição de refeições (almoços e lanches) com confeção local e com confeção externa transportadas a quente a fornecer às escolas do 1.º Ciclo do ensino básico e da educação pré-escolar da rede pública do Município da Moita com os fundamentos acima invocados e a decisão de autorização da respetiva despesa.

2. Escolher o procedimento de formação do contrato

Cabe ao órgão competente para a decisão de contratar proferir a decisão de escolha do procedimento e fundamentá-la.

Desta forma, em cumprimento do disposto no artigo 38.º, do CCP, propõe-se que seja decidido, pelo órgão competente para a decisão de contratar, escolher o procedimento de Concurso Público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, que permite a celebração de contratos de qualquer valor, de acordo com o estatuído na alínea c), do n.º 1, do artigo 16.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, todos do CCP, e cuja tramitação procedimental se encontra regulada nos artigos 130.º a 139.º e 146.º a 148.º, do mesmo Código.

A escolha deste procedimento tem como fundamento, a obrigação legal decorrente do artigo 20.º do CCP que dispõe para celebração de contratos de valor superior a € 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil euros) deverá ser adotado o procedimento de concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia.

Deste modo, atendendo a que o valor do contrato é de € 1.851.120,00 (Um milhão oitocentos e cinquenta e um mil cento e vinte euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, só poderá ser adotado o procedimento de Concurso Público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia.

3. Aprovar as peças do procedimento

De acordo com o estatuído no n.º 2 do artigo 40.º do CCP, compete ao órgão competente para a decisão de contratar aprovar as peças do procedimento.

Nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento de Concurso Público, são o anúncio, o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos

Assim, propõe-se que o órgão competente para a decisão de contratar aprove as peças do procedimento de concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, incluindo a minuta do anúncio a publicar no Diário da República e a minuta de anúncio a publicar no Jornal Oficial da União Europeia, o programa de procedimento e o caderno de encargos, que se anexam à presente Proposta dela fazendo parte integrante.

4. Designar o júri do procedimento e delegar competências

Cabe ao órgão competente para a decisão de contratar a designação do júri do procedimento de formação do contrato, ao qual compete conduzir o procedimento e, nomeadamente, proceder à apre-

ciação das propostas, elaborar os relatórios de análise das propostas, proceder à audiência prévia e exercer as competências que lhe sejam delegadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, de acordo com o disposto nos artigos 67.º a 69.º e 147.º do CCP.

Antes do início de funções, os membros do júri, devem subscrever declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP.

Em conformidade com disposto no n.º 1, do artigo 67.º, do CCP, propõe-se que seja designado o júri do procedimento de formação do contrato, com a seguinte constituição:

Membros efetivos:

- Presidente: Dr. Artur José Calado Veríssimo, Coordenador do Gabinete de Aprovisionamentos
- 1º Vogal: Dr.ª Ana Teresa Ascensão Lopes Fernandes, Chefe da Divisão de Educação que Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- 2º Vogal: Dr.ª Ana Maria Carreto Pôla Pratas, Técnica Superior da Divisão de Educação

Membros suplentes:

- 1º Vogal: Dr.ª Maria Helena Vinagre Bento dos Santos, Diretora do Departamento de Assuntos Sociais e Cultura;
- 2º Vogal: Maria Graça Simão dos Santos, Técnica do Gabinete de Aprovisionamentos.

Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º, propõe-se ainda que seja delegado no Júri do Procedimento de formação do contrato a competência para prestar por escrito esclarecimentos das peças do procedimento, de acordo com a alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP,

5. Designar o gestor do contrato

Nos termos do disposto no artigo 290.º - A do CCP deve ser designado o gestor do contrato, em nome da entidade adjudicante, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato.

Em conformidade com disposto no n.º 1, do artigo 290.º - A do CCP, propõe-se que seja designado gestor do contrato a Dr.ª Ana Teresa Ascensão Lopes Fernandes, Chefe da Divisão de Educação da Câmara Municipal da Moita.

6. Não contratar por lotes

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 46.º-A do CCP, propõe-se que seja proferida a decisão de não contratação por lotes tendo por fundamento que, apesar das prestações a abranger pelo respetivo contrato serem tecnicamente cindíveis, a sua separação causaria graves inconvenientes para o Município da Moita.

O presente procedimento tem como objeto a aquisição de refeições com confeção local e de refeições com confeção externa transportadas a quente. Estas prestações poderiam constituir lotes, no entanto essa separação iria trazer graves problemas para o Município e principalmente para os usuários das refeições, os alunos.

Com a adjudicação por lotes poderíamos ter várias empresas a fornecer refeições nas escolas do concelho, o que, mesmo estipulando-se ementas e normativos iguais, não permitiria que o fornecimento fosse feito de forma igualitária em todas as escolas do 1.º Ciclo do ensino básico e da educação pré-escolar da rede pública do Município da Moita.

Adjudicando-se a várias empresas, em princípio, o Município adquiriria refeições a preços unitários distintos.

Pressupondo-se uma relação direta na qualidade das matérias-primas utilizadas na confeção com o preço adjudicado, poderiam ser fornecidas refeições de preços unitários diferentes e consequentemente com qualidade diversificada.

O que, atendendo à natureza do contrato em apreço em que o valor da refeição pago pelos alunos é fixado por Despacho do Ministério da Educação e Ciência, originaria a que os alunos dentro do concelho teriam ao mesmo custo uma alimentação diferenciada.

Também as matérias-primas seriam necessariamente distintas, a confeção e distribuição das refeições também não obedeceriam totalmente às mesmas formas.

Considera-se ainda que a não contratação por lotes se deve a imperativos técnicos e funcionais, uma vez que a gestão de um único contrato se revela, no que respeita a fornecimento de refeições escolares, muito mais eficiente para o Município do que a gestão de vários em simultâneo.

A existência de dois ou mais interlocutores poderá vir a colocar dificuldades na organização, implementação e funcionamento do serviço de refeições, que se pretende equitativo, onerando o Município nas tarefas de acompanhamento da execução do contrato.

Por outro lado, entende-se que a não contratação por lotes permite a obtenção de um contrato menos oneroso, uma vez que o fornecimento de um número global de refeições pela mesma empresa permite a diluição dos custos (pessoal/ transporte) pelo preço unitário de cada refeição.

Atendendo ainda a todos os anteriores procedimentos adjudicados pelo Município da Moita para o fornecimento de refeições escolares constatou-se que todas as empresas interessadas fornecem refeições com confeção local e refeições transportadas pelo que, a não contratação por lotes não viola o princípio da concorrência.

Por fim mais se dirá que o Município da Moita já decidiu em procedimentos anteriores contratar o fornecimento de refeições escolares por lotes, nomeadamente no fornecimento para os anos letivos de 2014 a 2017, concluindo que a execução do contrato ficou claramente prejudicada por existirem dois adjudicatários distintos, uma vez que não havia uniformidade das refeições apresentadas.

Pelo que, se propõe que o órgão competente para a decisão de contratar decida, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 46.º-A do CCP, a não contratação por lotes com os fundamentos supra invocados.

7. Fixar o preço base

Mediante o disposto no artigo 47.º do CCP, propõe-se que seja fixado o preço base, no montante de € 1.851.120,00 (Um milhão oitocentos e cinquenta e um mil cento e vinte euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Mais se propõe que seja fixado no presente procedimento o preço unitário base para o almoço € 1,80 e para o lanche € 0,20.

A fixação do preço base tem com fundamento os custos médios unitários, resultantes de anterior procedimento para prestações do mesmo tipo, arredondado à décima de euro.

No anterior procedimento aberto para fornecimento de refeições às escolas da rede pública do Município da Moita, designadamente o Concurso Público n.º 1/2017 para o ano letivo 2017/2018, a proposta adjudicada apresentou o preço unitário de almoço € 1,67 e preço unitário de lanche € 0,20. Foram admitidas ainda mais duas propostas que apresentaram como preço unitário de almoço € 1,78 e € 1,88 e preço unitário de lanche € 0,20 e € 0,17.

Verificou-se que os custos médios unitários no procedimento anterior foram preço unitário para o almoço € 1,78 e preço unitário para o lanche € 0,19, o que influenciou o preço base do presente procedimento.

8. Cabimentação

Considerando que o presente procedimento com vista ao fornecimento de refeições escolares às escolas do ensino básico e da educação pré-escolar da rede pública do município da moita, só terá efeitos a partir do próximo ano letivo (setembro de 2018) o encargo financeiro a considerar para o corrente ano será o montante estimado de € 143.976,00 (Cento e quarenta e três mil novecentos e setenta e seis euros) + IVA à taxa legal em vigor (13%) no montante de € 18.716,88 (Dezoito mil setecentos e dezasseis euros e oitenta e oito cêntimos) que totaliza o montante global de € 162.692,88 (Cento e sessenta e dois mil seiscentos e noventa e dois euros e oitenta e oito cêntimos).

O encargo financeiro a considerar no orçamento de 2019, que corresponde aos meses de janeiro a julho, e de setembro a dezembro, o que totalizará o montante estimado de € 617.040,00 (Seiscentos e dezassete mil e quarenta euros) + IVA à taxa legal em vigor (13%) no montante de € 80.215,20 (Oitenta mil duzentos e quinze euros e vinte cêntimos) o que totaliza o montante global de € 697.255,20 (Seiscentos e noventa e sete mil duzentos e cinquenta e cinco euros e vinte cêntimos).

O encargo financeiro a considerar no orçamento de 2020, que corresponde aos meses de janeiro a julho, e de setembro a dezembro, o que totalizará o montante estimado de € 617.040,00 (Seiscentos e dezassete mil e quarenta euros) + IVA à taxa legal em vigor (13%) no montante de € 80.215,20 (Oitenta mil duzentos e quinze euros e vinte cêntimos) o que totaliza o montante global de € 697.255,20 (Seiscentos e noventa e sete mil duzentos e cinquenta e cinco euros e vinte cêntimos).

O encargo financeiro a considerar no orçamento de 2021, que corresponde aos meses de janeiro a julho, o que totalizará o montante estimado de € 473.064,00 (Quatrocentos e setenta e três mil e sessenta e quatro euros) + IVA à taxa legal em vigor (13%) no montante de € 61.498,32 (Sessenta e um mil quatrocentos e noventa e oito euros e trinta e dois cêntimos) o que totaliza o montante global de € 534.562,32 (Quinhentos e trinta e quatro mil quinhentos e sessenta e dois euros e trinta e dois cêntimos).

O encargo em referência deverá onerar a rubrica “Alimentação – Refeições Confeccionadas” com classificação de GOP e orçamento - 211.26 – 03 020105.

Face ao exposto,

Propõe-se que o órgão competente para a decisão de contratar, a Câmara Municipal da Moita, ao abrigo do disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e nos termos e com todos os fundamentos atrás invocados, delibere:

1. Proferir, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a decisão de contratar a aquisição de refeições (almoços e lanches) com confeção local e com confeção externa transportadas a quente a fornecer às escolas do 1.º Ciclo do ensino básico e da educação pré-escolar da rede pública do Município da Moita e a decisão de autorização da respetiva despesa no montante de 1.851.120,00 (Um milhão oitocentos e cinquenta e um mil cento e vinte euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
2. Escolher, em cumprimento do disposto no artigo 38.º do CCP, o procedimento de Concurso Público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia;
3. Aprovar, mediante o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento de concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, incluindo as minutas dos anúncios, o programa de procedimento e o caderno de encargos, anexos à presente Proposta dela fazendo parte integrante;
4. Designar, em conformidade com o n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o júri do procedimento de formação do contrato, com a constituição atrás referida e delegar a competência prevista na alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP;
5. Designar, ao abrigo do n.º 1 do artigo 290.º - A do CCP, como gestor do contrato a Dr.ª Ana Teresa Lopes Fernandes, Chefe da Divisão de Educação da Câmara Municipal da Moita;
6. Decidir, nos termos do artigo 46.º-A do CCP, a não contratação por lotes;
7. Fixar, mediante o artigo 47.º do CCP, o preço base, no montante de € 1.851.120,00 (Um milhão oitocentos e cinquenta e um mil cento e vinte euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Anexos: O Programa do Procedimento, o Caderno de Encargos, a minuta do anúncio a publicar no Diário da República e a minuta do anúncio a publicar no Jornal Oficial da União Europeia. “

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, com a seguinte intervenção.

Sr.ª Vereadora Filomena Ventura – Disse: “A pergunta que eu vou fazer não tenho muito bem a certeza, mas eu fiquei com a ideia que no último Mandato o Concurso das Refeições para o 1º Ciclo e para a Educação Pré-Escolar tinha sido feita no âmbito da Área Metropolitana de Lisboa, correu mal essa situação, eu sei que não está de acordo portanto, Sr. Presidente, se achar que não tem enquadramento esta discussão ou essa informação.”

Sr.ª Vereadora Vivina Nunes – Esclareceu que o último já não foi, uma vez que a Central Pública de Compras não tem este pacote, estão agora a fazer a prospeção junto dos Municípios de quais são os novos pacotes na Central de Compras que vão fazer. Este é um dos que a Câmara vai sinalizar porque, efetivamente, porque quando fizemos o penúltimo Concurso, com base no da AML as coisas eram mais simplificadas porque o Concurso já estava feito.

Após a intervenção foi a proposta submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

A proposta abaixo transcrita foi apresentada pelo Sr. Presidente.

5. ARRENDAMENTO DE GARAGEM – CAVE DO EDIFÍCIO DO MERCADO MUNICIPAL DA MOITA

“O Município da Moita é dono e legítimo possuidor de frações destinadas a garagens, sitas do Edifício do Mercado Municipal da Moita, encontrando-se as mesmas desocupadas, sem que resulte para a Câmara Municipal qualquer benefício.

Veio a interessada, Sr^a Maria Cristina Bolinhas Campante, através de *email* datado de 09 de janeiro de 2018, solicitar o arrendamento de uma garagem.

Face aos antecedentes sobre os processos de arrendamento de frações no Mercado Municipal da Moita, entende-se, excepcionalmente e considerando que existe garagem (1) desocupada sem qualquer benefício para o Município e tendo em conta que o valor da renda mensal praticada no último processo de arrendamento de frações no Mercado Municipal da Moita, foi de 96,06€ (noventa e seis euros e seis cêntimos), que estão reunidas as condições para deferir a pretensão da requerente.

A fração não se encontra sujeita à emissão do respetivo Alvará de Licença de Utilização, conforme decorria da al.^a b), do n.º 1, do art.º 3.º, do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de outubro, vigente à data da conclusão da obra.

Nestes termos e ao abrigo do estabelecido no art.º 33.º, n.º 1, al.^a g) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho, que a Câmara Municipal delibere dar de arrendamento:

- à Sr.^a Maria Cristina Bolinhas Campante, a fração autónoma, integrada no domínio privado municipal identificada pelas letras “DA”, correspondente ao n.º 65, sita na cave do edifício do Mercado Municipal da Moita, do prédio instituído em propriedade horizontal, inscrito na matriz predial urbana sob art.º 4152–Moita e descrito na Conservatória do Registo Predial da Moita n.º 02284/251193–Moita, destinada a garagem.

Mais proponho que seja celebrado o contrato de arrendamento nos termos e condições constantes da minuta anexa, com o correspondente valor da renda/mensal de 96,06€ (noventa e seis euros e seis cêntimos).”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, com a seguinte intervenção.

Sr. Vereador Pedro Aniceto – Solicitou aos serviços que fosse tirado o nome da senhora da minuta porque esta tem dados de uma pessoa e não lhe parece que faça muito sentido.

Sr. Presidente – Disse que irá ser corrigido porque não está correto.

Após a intervenção foi a proposta submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas pelo Sr. Vice-Presidente.

6. PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO PRÉMIO DE POESIA JOAQUIM PESSOA (2ª EDIÇÃO)

“Considerando que:

1. A Câmara Municipal da Moita valoriza a cultura, como elemento central para o desenvolvimento integral dos indivíduos e das comunidades e um dos pilares das políticas do município, que deve ser continuamente aprofundada no sentido de oferecer cada vez mais estímulos de produção, criação e fruição cultural, nomeadamente a criação literária. A autarquia, numa parceria com a Editora Edições Esgotadas, procura estabelecer sinergias que facilitem e garantam a concretização deste objetivo, com a criação do Prémio de Poesia Joaquim Pessoa (2ª edição), para promover os autores e facilitar a possibilidade da edição das suas obras;
2. As Bibliotecas Municipais assumem-se como instrumento das Políticas públicas de cultura da Autarquia facultando o acesso público à comunidade em geral e a públicos especializados, de serviços e recursos informacionais, de modo a contribuir localmente para a construção e fruição da sociedade do conhecimento e para alcançar uma superior qualidade de vida através da promoção da cidadania, da literacia, da educação, da cultura e de hábitos de leitura, e assim trilhar o caminho para o cumprimento da missão de uma verdadeira biblioteca pública: satisfazer e criar necessidades de leitura e também motivar para a leitura e para a escrita ao apoiar a criação literária;
3. O Prémio de Poesia Joaquim Pessoa, criado para incentivar a leitura e a escrita de poesia, instituído em 2015, pela Câmara Municipal da Moita e pela Editora Edições Esgotadas, no âmbito das comemorações dos 40 anos de atividade literária do poeta, e que se destina a galardoar, bienalmente, uma obra de poesia escrita em língua portuguesa;
4. Foi intenção da autarquia atribuir este prémio sob a égide do poeta, artista plástico e publicitário Joaquim Pessoa, por ser uma figura natural do Concelho da Moita, reconhecida ao nível nacional. Joaquim Pessoa nasceu em Alhos Vedros em 1948, residindo na Baixa da Banheira durante a sua infância e juventude. Iniciou a sua carreira no Suplemento Literário Juvenil do Diário de Lisboa. O primeiro livro de Joaquim Pessoa foi editado em 1975 e, até hoje, publicou mais de trinta obras incluindo seis antologias. Foram-lhe atribuídos os prémios literários da Associação Portuguesa de Escritores e da Secretaria de Estado da Cultura (Prémio de Poesia de 1981), o Prémio de Literatura António Nobre e o Prémio Cidade de Almada. Poeta, publicitário e pintor, é uma das vozes mais destacadas da poesia portuguesa do pós 25 de Abril. O amor e a denúncia social são uma constante nas suas obras, e, segundo David Mourão Ferreira, é um dos poetas progressistas de hoje mais naturalmente capazes de comunicar com um vasto público.

Assim, ao abrigo do n.º 3, do artigo 73.º e do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do n.º2, alínea e), artigo 23.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, propomos a aprovação do Prémio de Poesia Joaquim Pessoa, no valor de 5 mil euros. Esta verba tem cabimento na rubrica 251.24 - 03 0602030572 - Ações de Promoção do Livro e da Leitura, sendo a publicação da obra vencedora, da responsabilidade da Editora Edições Esgotadas.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão com as seguintes intervenções.

Sr. Presidente – Disse que a primeira questão é que Joaquim Pessoa nasceu na Baixa da Banheira, tendo sido tal informação dada pelo próprio aquando da apresentação de um livro.

Sr. Vereador Pedro Aniceto – Refere que há dois anos fez uma série de observações quer ao Regulamento quer ao texto, que continuam a não estar plasmadas, nomeadamente no corpo da proposta relativamente à atribuição do prémio ao poeta Joaquim Pessoa, não sendo essa a intenção e também no Regulamento, onde é referido que as pessoas têm de enviar 5 exemplares impressos para determinada morada e no ponto seguinte, o Regulamento exige que os textos sejam processados em word. Questionando para que servem 5 exemplares impressos e depois o pedido eletrónico em formato word? Solicita também a alteração no corpo da proposta do local de nascimento do poeta.

Sr. Presidente – Disse querer que já na outra vez se tinha visto, que é intenção da Autarquia atribuir este prémio, em homenagem ao poeta ou sob a égide do poeta. Quanto ao artigo segundo, também refere que se é para ser entregue em papel deve ser impresso em folhas de formato A4 e nada mais. Também será corrigido o local de nascimento do poeta.

Após confirmação de que as alterações serão efetuadas, a proposta foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

7. CONTRATO-PROGRAMA 2018 COM ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO - 2

“A Câmara Municipal da Moita reconhece a importância do movimento associativo e instituições sociais como um dos principais impulsionadores da participação democrática e da dinamização cultural, desportiva e social, sendo o seu papel insubstituível na valorização social e na formação cívica dos seus associados, assente em valores como o voluntariado, a solidariedade, a igualdade, a cidadania e a democracia. O trabalho de extrema importância levado a cabo pelas associações, frequentemente complementa e substitui a intervenção do Estado.

Com a crescente desresponsabilização do Poder Central em muitas das suas obrigações constitucionais, tem-se vindo a exigir às autarquias um trabalho redobrado num quadro de enormes dificuldades, de ingerências à sua autonomia administrativa e política, com sucessivos estrangulamentos financeiros e humanos.

Neste contexto, a Câmara Municipal da Moita tem assumido um importante papel de apoio ao Movimento Associativo e Popular e Instituições Sociais reconhecendo-os como parceiros privilegiados na estruturação e aperfeiçoamento de um concelho que se pretende justo e equilibrado, cultural e socialmente desenvolvido.

Assim, considerando:

1. As atribuições dos municípios consagradas no artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, nos domínios da cultura, dos tempos livres e desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento.

2. A competência da câmara municipal, nos termos das alíneas o), p) e u), do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito da concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas, com vista à execução de obras, à realização de eventos de interesse para o município ou ao desenvolvimento de atividades natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.
3. A necessidade imprescindível de garantir a eficácia e a transparência na atribuição dos apoios e participações de acordo com uma estratégia de prioridades, que procura na dinâmica comunitária associativa, respeitando a sua autonomia, contribuir para a democratização e o desenvolvimento sustentado das atividades num processo de parceria.

Propomos de acordo com o artigo 23º, nº 2, alínea e), f), g), h) e m) e artigo 33º, nº 1, alínea o), p) e u) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a celebração de contrato-programa de desenvolvimento social, cultural e desportivo, entre o Município da Moita e a seguinte entidade (conforme documentos em anexo):

- **Sociedade Recreativa e Cultural União Alentejana**
- **Sociedade Filarmónica Estrela Moitense**

As participações consideradas têm cabimento nas seguintes rubricas:

Apoio a Associações Culturais e Desportivas: 17-03.04.07.01.02.99:

- No valor de 7.733.00€ (sete mil, setecentos e trinta e três euros).

Apoio à Realização de Eventos Desportivos: 03.06.02.03.05.31:

- No valor de 600.00€ (seiscentos euros).”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão com as seguintes intervenções.

Sr. Vereador Luís Chula – Disse: “Eu concluo que aquilo que é agora proposto são adendas ao Protocolo que já existia, ou seja, porque eu tenho ideia de que, ainda, há pouco tempo fizemos a aprovação de um Protocolo com a Estrela Moitense, e agora por causa da situação da Alma Latina, do Sarau ou da Gala, que vão promover, há necessidade de incluir e naturalmente que passar a ter um novo Protocolo por modificação do anterior, pergunto se é isto.”

Sr. Vice-Presidente – Esclareceu que aquele a que o Sr. Vereador Luís Chula se referiu já foi feito no final do ano anterior.

A proposta foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas pelo Sr. Vereador Miguel Canudo.

8. RECUPERAÇÃO DO PARQUE URBANO DA QUINTA DA FONTE DA PRATA – ALHOS VEDROS

- LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO GARANTIA DO EXATO E PONTUAL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, AO ABRIGO DAS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELO DEC.-LEI Nº111-B/2017, DE 31 DE AGOSTO:

- CONSÓRCIO URBEHYDRAULIC, LDA / SOMOVE – CONSTRUÇÕES, LDA

“A 20/02/2013 foi adjudicada a Empreitada acima referida ao Consórcio composto pelas empresas “Urbehydraulic, Lda/Somove-Construções, Lda”, no âmbito do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, pelo valor de €415.687,46, acrescido do Iva à taxa legal em vigor.

Nos termos dos art.ºs 394º e 395º do CCP, os trabalhos realizados na empreitada foram alvo de vistoria e rececionados provisoriamente a 13/01/2014, tendo sido elaborado o respetivo auto.

O prazo de caução para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, foi estabelecido de acordo com os seguintes tipos de defeitos:

- a) 10 anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos estruturais;
- b) 5 anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas;
- c) 2 anos para os defeitos que incidam sobre equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis.

No disposto n.º 3, do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, o regime de liberação das cauções, aplica-se a todos os contratos de empreitada de obras públicas em vigor, ou que tenham os respetivos prazos de garantia em curso à data da entrada em vigor do citado diploma.

Pelo estabelecido no n.º 5, do art.º 295º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, em contratos com prazo de garantia superior a 2 anos, a liberação da caução para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, tem início no 1º ano após a data da receção provisória da obra, que em resumo se pode apresentar da seguinte forma:

- 1º ano - 30% do valor da caução
- 2º ano - 30% “
- 3º ano - 15% “
- 4º ano - 15% “
- 5º ano - 10% “

Em 29/01/2016 foi realizada vistoria, onde se constatou que os trabalhos realizados estavam em conformidade, procedendo-se à liberação de 60% do valor da caução apresentada.

Em 13/01/2017, foi realizada nova vistoria, procedendo-se à liberação de 15% do valor da caução apresentada, uma vez que os trabalhos se encontravam em conformidade.

Decorrido mais um ano, em 15/01/2018, foi realizada nova vistoria, onde se constatou que os trabalhos realizados na referida empreitada estão em conformidade. Procedeu-se à elaboração de auto, que se anexa.

Após o exposto proponho que se libere a caução, exigida para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, apresentada pelo Consórcio constituído pelas empresas “*Urbehydraulic, Lda/Somove-Construções, Lda*”, em 15% do valor total da caução apresentada, em face de à presente data terem decorrido 4 anos após a receção provisória, relativa à empreitada de “**Recuperação do Parque Urbano da Quinta da Fonte da Prata – Alhos Vedros**”.

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, e não havendo intervenções, foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

9. ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO NA FREGUESIA DA MOITA

“Atualmente na Rua dos Marítimos existem dois sentidos de trânsito entre a Travessa do Mar e a Av^a Luís de Camões e um sentido de trânsito na travessa do Mar.

Na sequência da obra “*Requalificação do Parque de Estacionamento Complementar ao Interface Rodoferroviário da Moita e Respetivos Acessos*” com o objetivo de facilitar a circulação rodoviária, pedonal e permitir a definição de uma nova via ciclável, propõe-se a seguinte alteração de trânsito:

- Sentido único na Rua dos Marítimos (no sentido Moita-Gaio-Rosário);
- Circulação exclusivamente pedonal e ciclável na Travessa do Mar;
- A implementação da presente alteração de trânsito e respetiva sinalização, no prazo de 15 dias úteis, após a aprovação em Reunião de Câmara.

Anexo: plantas de sinalização vertical existente e a solução proposta da alteração de trânsito.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, havendo as seguintes intervenções:

Sr. Presidente – Esclareceu que na origem da situação está a conclusão da ligação da ciclovia que atualmente termina junto ao Cais com a que acaba junto à Escola. Eram inúmeras as reclamações das pessoas que ao longo do ano utilizam o referido percurso e que não tinham esta ligação, obrigando a circularem em situação de perigo, para continuarem a fazer as suas caminhadas. Existia também uma situação de trânsito menos boa na Rua dos Marítimos designadamente no cruzamento, havia muitas queixas dos moradores das casas nas ruas adjacentes ao cruzamento, porque tinham receio de sair de casa uma vez que os carros passavam muito em cima da entrada das portas, fazem uma manobra apertada para darem a curva porque obriga a irem à outra mão para virar face à rua ser muito estreita, portanto, era uma situação mal resolvida e que não tinha uma boa solução. Propõe-se portanto fazer a ligação da ciclovia e para que tal possa acontecer é necessário fazer uma alteração ao trânsito, parecendo ser a solução, que não sendo a ideal, é a que as circunstâncias atuais permitem.

Sr. Vereador Pedro Aniceto – Disse querer falar da alteração apresentada em dois papéis, um como morador no Rosário em que pensa que é mais um “castigo” que se vai dar à mobilidade no Rosário, vai-se dizer que são 1.200m para dar a volta, multiplicando isso por 3 ou 4 vezes ao dia, começa a fa -

zer diferença. Questiona se algum dos presentes tem noção de quantas vezes a Rua Luís de Camões fica, por exemplo, condicionada? O acesso à zona oeste da Moita, seja por realização das Festas de Maio, pela preparação da Marginal, o número de vezes que se tem de fazer a segunda circular, desviando mais um pedaço, acumulando Km's basicamente a esse desvio, não lhe parece correto e não está nem pessoal nem estruturalmente de acordo, vão-lhe dizer assim "tem solução para isto?" não, não tem, efetivamente durante alguns anos sonhou o sonho bonito de poder continuar a marginal mas dizer-se que é por razões de segurança que se faz a alteração, confessa que tem alguma dificuldade em percebê-lo uma vez que considera que o número de acidentes em sinais STOP na zona central é bem maior do que naquele cruzamento apertado onde só se recorda de uma vez ter visto alguém fazer marcha atrás por ter um carro demasiado grande para lá passar.

A segunda questão é que aquele troço daquela rua, em termos de segurança, pensa que representa senão a maior ameaça de segurança neste momento à circulação, seja de pessoas, seja de automóveis é aquela estrada, não tem nenhuma dúvida disso e espera enganar-se que daqui a um ano ou dois o muro da fábrica, naquela estrada, seja a maior ameaça existente e depois pensa que a decisão é unilateral, uma vez que se recorda de terem ido falar com as pessoas quando se fez uma alteração para seis casas numa rua no Gaio, e nesta alteração que incomoda e afeta um milhar de pessoas, simplesmente apresenta-se uma alteração e faz-se. Não considerou a questão como pequena mas somar 400 ou 500 km à sua média anual, efetivamente é uma coisa que o faz pensar e em termos de circulação é mais um semáforo, e mais duas vias sem prioridade que são cruzadas na subida da avenida, e no atravessamento até ao centro e é a bem de um pedaço de ciclovia que tem toda a legitimidade de ser levantado, mas provavelmente as pessoas que estão no Rosário que já vêm a sua vida condicionada, quase vinte dias por ano, no acesso à zona oeste da vila, pensa que é mais um bocadinho que não vai cair bem, acrescentou que está determinado a votar contra esta alteração, talvez porque os presentes não sintam na pele e hábitos diários, o que esta alteração vai adicionar àquilo que o Rosário já é condicionado durante o ano.

Sr. Vereador Luís Chula – Disse: "As preocupações que o Vereador Pedro Aniceto teceu de alguma forma também são subscritas por mim porque percebo que haja essa condicionante de ter que dar a volta, é 1 Km, 1 Km e tal que tem que se fazer todas as vezes que se queira sair do Rosário. Tal, também, como o Vereador Pedro Aniceto referiu havia uma ideia no sentido de deslocar o Centro Náutico mais para a frente de forma, depois, a fazer uma rotunda, que eu não sei onde é que era, se era à frente da escola, se era mais à frente, na Luís de Camões e, naturalmente, que isso se prende com a expropriação, se calhar, do edifício da antiga fábrica dos Britos ou, não sei se os terrenos que vão para além do Centro Náutico, junto ao rio, se o Município pode intervir sem ter que expropriar nada. Mas na verdade temos aqui uma balança com dois pratos, em que se por um lado faz todo o sentido ampliar a ciclovia e o caminho pedonal, por outro lado, o preço disso é exclusivamente para as pessoas que vivem no Rosário e no Gaio que vão ver a sua vida mais demorada para chegar ao centro da Moita, sabendo nós, também, as dificuldades que há quer a nível do comércio, quer a nível da utilização de serviços, volto a falar no velho caso da Caixa Multibanco e da necessidade das várias deslocações que têm de ser feitas para chegar ao centro da Vila da Moita. Por estes motivos, eu não sei se, eu presumo que sim, parto da boa-fé que isto tudo foi muito bem analisado, foi tudo muito bem pesado, mas na verdade tem, aqui, um custo social importante para as pessoas destes dois lugares que acabamos de referir."

Srª Vereadora Filomena Ventura – Disse: "Eu vi os documentos que estavam juntos à Ordem do Dia mas depois fui ao Google Maps para me situar bem e a minha pergunta é assim, logo na primeira Sessão Pública, quando aprovámos a ciclovia que se está a fazer e a via pedonal entre a Rotunda do Touro e a Escola Técnico - Profissional da Moita, eu tentei perguntar se poderia ter acesso à visão global

das ciclovias, falaram-me aqui, de uma ciclovia e eu estou a olhar aqui para o mapa que tenho à minha frente, que é o único disponível, e a minha pergunta é se não se pode fazer outro traçado na ciclovia? Porque, por exemplo, eu vou ser muito sincera, aqui há tempos quando falámos, precisamente, da deslocação do Centro Náutico, falámos que havia problemas nas negociações por causa dos terrenos que são da responsabilidade da Administração do Porto de Lisboa, se não me engano têm 50 m acima da linha da maré cheia, se calhar estou a dizer um grande erro, mas a minha pergunta é mesmo essa, não há possibilidade de reanalisar o traçado da ciclovia?”

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Em relação a esta situação disse que já têm estado perante várias alterações de trânsito mas perante os argumentos que estão a ser apresentados, estava a ponderar em que medida é que todos poderiam ver, com atenção, a possibilidade de se fazer alguma adaptação que cause o menor prejuízo possível para ambas as partes, porque é muito importante completar-se aquela ciclovia, fazer aquela ligação, porque existe um hiato que não tem razão de ser e isso, não existe dúvida nenhuma, tem que se arranjar uma solução para se fazer a ligação Moita/Gaio-Rosário. Acrescentou, ainda, que fica na dúvida é se, por exemplo, perante o que foi dito hoje em relação à degradação dos prédios urbanos que estão ali perto, e aquela rua ser tão estreita que não tem grandes condições, em que medida poderemos estar a querer resolver uma situação, mas se ela não poderá ter algum compasso de espera, para que se possa ver, por exemplo, a questão dos prédios que estão abandonados e em ruínas, portanto, se foi tudo ponderado, se existe hipótese de alguma espera e de se encontrar uma outra alternativa porque dizemos que tem de ser em determinado local mas ponderando bem pode ser daqui a mais algum tempo e não ser forçosamente naquele local.

Sr. Vereador Miguel Canudo – Disse que as questões do trânsito normalmente não são pacíficas, porque existem sempre interesses de um lado e do outro e quem decide perante os factos, perante as realidades existentes e perante aquilo que se apresenta pensa que está a apresentar a melhor solução e de facto a solução apresentada é a melhor porque, neste momento, não há outra porque o projeto que existia, que foi falado e tratado, neste momento está parado porque não há, neste momento “luz ao fundo do túnel” e portanto esta solução técnica, neste momento, é a melhor que se apresenta. Relembrou o exemplo da estrada que liga o Modelo, a rotunda de Alhos Vedros, que é a rotunda da Cortiça, e a rotunda do Imigrante e onde é que a Baixa da Banheira entra aqui, portanto quem vem da desnivelada do Barão e tem que ir a Alhos Vedros, tem de ir à rotunda do Imigrante, e depois tem duas hipóteses, ou vai pela estrada nacional para cima, porque não tem ali a passagem de nível, ou então volta novamente para a desnivelada e sobe, ou seja, estamos a falar de milhares de pessoas a fazerem percursos, também, alternativos porque não houve outra solução, porque o ideal naquele local era fazer uma outra rotunda ao meio, só que a outra rotunda colidia com as casas existentes no local, portanto tecnicamente a rotunda era possível mas dava cabo das casas às pessoas e pesou-se e optou-se por não fazer rotunda.

Sr. Presidente – Sobre a proposta disse que a primeira questão é que é sempre aborrecido a mudança e que era ideal para todos ficar bem com tudo e com todos, e que se andasse 10 anos a discutir as coisas, adia-se, dizendo que se estava a pensar na questão, mas o problema é que chega sempre um dia em que há que decidir e fazer e nesse dia não se consegue agradar a todos, porque as pessoas têm interesses contraditórios e opiniões contraditórias logo é impossível agradar a todos, portanto faz-se aquela solução que quem decide assume ser a melhor com os argumentos que tem e a questão é se tem argumentos que o justifiquem ou não. Quais são os argumentos para justificar esta decisão e para pensarmos que esta é a única verdadeiramente possível, porque melhor nas atuais circunstâncias não é possível, toda a propriedade até ao rio é uma propriedade privada, e por isso sendo propriedade privada não se pode fazer nada, mesmo que se determine que daqui a algum tempo estes muros estão

em perigo de ruína e que se obrigue o proprietário a derrubá-los, podemos fazer isso mas mais nada. A propriedade vai até ao rio, para além de ter o Centro Náutico à frente, portanto, ainda que se encontrasse uma solução de fazer prolongar a ciclovia junto à margem, tinha de se atravessar o Centro Náutico, na prática, destruir o que lá existe, tinha de se atravessar a propriedade destes indivíduos o que não é objetivamente praticável, logo não está nas mãos do Executivo esse tipo de decisão. Esclareceu que o projeto que existiu partia de duas ideias básicas: primeira condição, a urbanização do espaço da fábrica, isso permitia prolongar a Avenida Marginal, prolongar alguns metros a Avenida Luís de Camões, fazer uma rotunda de interseção das duas e deslocar o Centro Náutico para lá dessa rotunda. Esta nunca foi uma ideia muito bem aceite pelo Centro Náutico, porque implicaria a sua saída do Centro da Vila e da acessibilidade fácil, mas ainda assim, na altura foram feitos projetos que não chegaram sequer a ter aprovação final da Agência Portuguesa do Ambiente, porque estamos a operar em Zona de Reserva e portanto com muita dificuldade ali se instalava um aparato igual ao que o Centro Náutico tem, atualmente, na zona onde se encontra, de qualquer maneira, isso poderá, um dia, ser possível mas a condição básica é que este obstáculo, muito grande, seja retirado, e esse não está nas mãos do Executivo fazê-lo, portanto, as alternativas são, ou fica tudo como está ou faz-se uma alternativa que implica uma alteração de trânsito de algumas centenas de metros, só no caso de uma das deslocações porque na outra continua a fazer-se da mesma forma, mas é uma implicação que não é diferente das que têm sido impostas a milhares de outros cidadãos do Concelho, em quase todas as circunstâncias em que se fazem alterações de circulação de trânsito, que quase todas implicam andar às voltas em quarteirões, ou às voltas como o exemplo dado da Baixa da Banheira, ou das Morçoas, ou da Moita quando se colocaram sentidos únicos nas ruas transversais da Avenida que qualquer deslocação de um lado ao outro da Moita, obriga sempre a dar uma volta aos quarteirões, portanto, este é o dia-a-dia de toda a gente e a questão é ponderar os dois valores, é deixar tudo como está, temos uma má via e uma via pedonal ou faz-se uma alteração e passa-se a ter uma boa via pedonal, com uma solução de trânsito que não sendo a ideal é a possível neste momento, portanto parece-lhe que a boa decisão é a que se está a tomar.

Sr.^a Vereadora Filomena Ventura – Disse: “Estou a perceber tudo, que fique muito claro que estamos aqui a tentar construir algo que possa, efetivamente, ser o ponto de encontro. A minha pergunta neste momento é: Sei onde a ciclovia acaba, sei onde a ciclovia começa, inclusivamente aqui, quem desce a Avenida Luís de Camões, está ali um bocado de terra, onde as pessoas deixam os carros, para começarem depois o seu percurso, a minha pergunta é: Sabendo onde é que termina a ciclovia, aqui atrás da Câmara, digamos assim, por onde é que ela vai passar para fazer a ligação?”

A proposta foi submetida a votação tendo sido aprovada por maioria, com quatro votos a favor da CDU; três votos contra do PS e uma abstenção do BE.

A proposta abaixo transcrita foi apresentada pelo Sr. Presidente em virtude do Sr. Vereador Luís Nascimento se encontrar ausente, por morte de um familiar.

10. REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO MOITA FANT EVENT FOR LEGO ® LOVERS

“ Os blocos coloridos de montar enfeitam as memórias de infância de diversas gerações. Inventada em 1949, a peça mais famosa do Lego® foi a responsável por transformar a carpintaria familiar do dinamarquês Ole Kirk Kristiansen na gigantesca empresa que “faz crianças sonharem”, como diz um de seus slogans.

A história do Lego® sempre foi marcada por uma preocupação exemplar com a qualidade e pela tradição de produzir brinquedos que estimulem a criatividade das crianças. Não é à toa que o nome da empresa vem da frase dinamarquesa “leg godt”, que significa “brincar bem”.

Em tempos de *touch screen*, paradoxalmente, as crianças têm tido cada vez menos estímulos ao tato. Afinal, podem obter quase tudo através de um simples monitor sempre liso, plano e frio.

Por isso, as peças de Lego®, com seus formatos variados e muitos detalhes, são uma componente única para desenvolver a sensibilidade das mãos, em especial dos mais pequenos. Afinal, brincar ao Lego é antes de tudo uma atividade manual, que dá a oportunidade de explorar invariáveis maneiras de manusear um objeto.

Algumas peças exigem mais ou menos força para serem encaixadas. Esse exercício de compreender e exercer níveis diferentes de pressão vai ser fundamental quando, no futuro, eles estiverem a aprender a escrever e precisarem manusear lápis e canetas, que exigem, naturalmente, pressões diferentes.

Desde sempre que o Lego® foi sendo elogiado por permitir às crianças brincarem livremente, através do seu improvisado, deixarem, afinal de contas, a sua criatividade livre. Porém, contrariar esta ideia, não só é diferente como duplamente melhor.

Senão vejamos, ao esforçarem-se por seguir as instruções que vêm na caixa, as crianças naturalmente desenvolvem e ampliam a sua visão espacial e começam a ter algumas noções de geometria espacial.

Para além de que, elas estimulam a sua capacidade de interpretar várias mensagens visuais e processar múltiplas informações em simultâneo, uma vez que, ao optar-se por seguir as instruções é necessário analisar-se o tipo de peça que deve ser usada, o tamanho adequado e a direção em que ela deve ser posicionada.

Porém, o Lego é muito mais do que isto! Esta aprendizagem que podemos chamar brincadeira tem tanto de importante para as crianças como para os adultos. A construção de algo em conjunto, para além do próprio conhecimento, ajuda a fortalecer os laços entre os intervenientes.

Mas se se dá por assente que o Lego estimula a criatividade, pois permite às crianças criarem narrativas ou criarem as estruturas que quiserem e como quiserem, a verdade é que a riqueza desta atividade lúdica vai muito mais além das construções aleatórias ou guiadas! Na verdade, as peças podem ser utilizadas em conjunto com outros brinquedos, como pistas de corrida para automóveis, castelos ou qualquer outro complemento no contexto da brincadeira. Afinal, o Lego é, na sua essência, um tipo de material de construção de natureza lúdica.

Assim propõe-se:

- a) Que a Câmara Municipal da Moita em parceria com a Alfa Lug (detentora dos direitos em Portugal da Lego®) realizem o evento supra indicado no Pavilhão Municipal das Exposições entre os dias 17 a 25 de fevereiro.
- b) Que o mesmo evento conte com os patrocínios de: “Friking” e “Nasclego 1962”
- c) Que o preço dos bilhetes seja de 3,00 € para os adultos e de 2,00 € para crianças, e ainda um bilhete de família de 8,00 € (sem limite dos membros da família), cobrados diretamente pela Alfa Lug, por forma a esta fazer face a todos os encargos da exposição.
- d) Que seja facultada entrada grátis para as visitas de escolas do concelho, marcadas previamente e durante os dias da semana.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, e não havendo intervenções, foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

As três propostas abaixo transcritas foram apresentadas, de seguida, sendo as duas primeiras apresentadas pela Sr.^a Vereadora Filomena Ventura e a terceira pelo Sr. Vereador Pedro Aniceto.

11. INSTALAÇÃO DE BLOCO SANITÁRIO

“1 – Considerando a importância histórica que o Cais da Moita e a zona adjacente tem tido ao longo dos séculos.

2 – Considerando que a referida zona constitui uma das principais atrações turísticas da vila da Moita e local de partida e chegada das embarcações típicas do tejo para atividades turísticas e recreativas.

3 – Considerando que junto ao Cais da Moita e da sua Caldeira circulam dezenas de pessoas na prática de caminhadas.

4 – Tendo em conta que na proximidade se reúnem e convivem diariamente um apreciável grupo de cidadãos.

5 – Sendo que se verificam, por falta de civismo e ausência de alternativa nas proximidades, atitudes menos próprias por parte de alguns transeuntes atentando contra as mais elementares regras da vida em sociedade.

Propõe-se a análise de cariz social, económico e financeiro relativamente à construção de um bloco sanitário, na antiga estação elevatória de esgoto, situada no início da Avenida Marginal junto ao Cais da Moita.

Tal decisão não deverá impossibilitar a partilha do citado edifício para outros fins.”

A presente proposta foi submetida a votação tendo sido reprovada por maioria com quatro votos contra da CDU e quatro votos a favor, sendo três do PS e um do BE.

O Senhor Presidente da Câmara exerceu o direito de Voto de Qualidade.

12. INSTALAÇÃO DE UM BLOCO SANITÁRIO NO PARQUE DAS CANOAS

“O parque das Canoas, no Gaio, é um dos locais mais aprazíveis e acolhedores do Concelho da Moita, onde os mais velhos podem descansar, enquanto os mais pequenos se divertem no Parque Infantil num ambiente de calma e tranquilidade.

Situado bem perto do Tejo e rodeado de sombras, convida a prolongados períodos de descanso e repouso que as famílias do município, cada vez mais, vêm utilizando.

Este espaço aprazível, junto ao rio Tejo não possui instalações sanitárias adequadas.

Assim,

Propõe-se a análise de cariz social, económico e financeiro relativamente à construção de um bloco sanitário no Parque das Canoas que se enquadre na paisagem e colmate uma necessidade sentida pelas populações e visitantes, tendo em vista o bem estar de todos os que procuram aquele espaço.”

A presente proposta foi submetida a votação tendo sido reprovada por maioria com quatro votos contra da CDU e quatro votos a favor, sendo três do PS e um do BE.

O Senhor Presidente da Câmara exerceu o direito de Voto de Qualidade.

A proposta abaixo transcrita foi apresentada pelo Sr. Vereador Pedro Aniceto.

13. INCENTIVO DE ADESÃO À FATURA ELETRÓNICA

“Os altos custos dos serviços postais suportados pela Autarquia no que concerne ao envio da faturação física dos Serviços de Água aconselham que algo seja feito para que o utente faça a sua adesão à Fatura Eletrónica.

Para tal, além da indicação hoje quase banal das questões ecológicas, questão que por banalizada deixou de produzir grande efeito, urge promover um incentivo tangível, uma medida de fundo que leve o consumidor a ponderar essa adesão, mas não descurando as mensagens base desse objetivo.

Assim,

Propõe-se a análise de cariz social, económico e financeiro relativamente a

a) inserir na fatura física ou no envelope de envio a mensagem de adesão à Fatura Eletrónica (Mensagens que estão atualmente ausentes dos documentos e suportes)

b) O estudo de um incentivo tangível, que premeie a adesão à Fatura Eletrónica, que pode passar por um desconto percentual fixado no tempo pós-adesão, um brinde físico de valor ecológico ou mais elaboradamente um Programa de plantação de árvores nominal que possa envolver Escolas e Organismos Sociais diversos.”

A presente proposta foi submetida a votação tendo sido reprovada por maioria com quatro votos contra da CDU, três votos a favor do PS e uma abstenção do BE.

Sobre as três propostas, supra, o Sr. Presidente apresentou Declaração de Voto, subscrita pelos restantes Vereadores da CDU, que abaixo se transcreve.

Declaração de Voto

“Os meus votos contra as três propostas apresentadas têm duas naturezas diferentes.

Em relação à última proposta de adesão à fatura eletrónica, por ela não ter enquadramento, a fatura eletrónica já existe, trata-se, de facto, de renovar a campanha para a sua adesão mas qualquer outro tipo de incentivos, designadamente de ordem tarifária não é possível face ao nosso Regulamento.

Em relação às outras duas propostas o meu voto contra prende-se, não tanto com uma recusa liminar da substância da proposta, da possibilidade de se vir a construir instalações sanitárias nos locais apontados, mas sim por entender que a proposta é extemporânea, foi inicialmente mal formulada e que é um assunto que deve ter um acompanhamento por parte dos serviços, no sentido de se avaliar prós e contras, possibilidades, e de eventualmente vir a ter discussão enquadrada num futuro Plano de Atividades”.

Consta, de seguida, as intervenções que recaíram sobre as três propostas acima apresentadas.

Sr. Presidente – Afirmou ter inteira legitimidade e argumentos para não inserir as propostas que lhe foram apresentadas na Ordem do Dia e só as inseriu para permitir ter, na reunião, a respetiva discussão e esclarecimento e ficar devidamente registado, porque estas propostas não cumprem os requisitos que são exigidos a quaisquer outras propostas que vêm à Câmara, uma vez que são propostas de carácter executivo, “propõe-se que a Câmara da Moita delibere fazer” e depois diz o quê, que não têm as respostas que vocês próprios exigem a qualquer outra proposta que seja trazida a reunião de Câmara, quanto custa e como é que se faz, entre outras, essas perguntas óbvias de qualquer proposta. Estas propõem uma determinação executiva sem acautelar os devidos requisitos que uma proposta executiva deve ter. Como foi dito, logo no primeiro dia, a questão não é procurar impedir que a discussão se faça, a questão é, desde logo, uma questão de método e de forma destas propostas. Em relação à última proposta apresentada, correspondente à fatura eletrónica, responderá depois porque os termos são diferentes. Vêm, então, hoje apresentar uma coisa que altera a proposta, é algo que é apresentado hoje, portanto já não propõe fazer, propõe estudar e é verdade que os termos nesse caso são diferentes e portanto esse requisito de prévio cabimento e prévia determinação das condições diversas necessárias para a execução, não se colocam da mesma forma.

Discutindo o assunto em si, pensa que estas propostas são simplistas, são propostas a que falta refletir, embora possam utilizar o argumento de que “foram as pessoas que pediram”, mas não basta isso, é preciso mais que isso, porque as questões são várias em simultâneo, sendo que a primeira questão é que não perguntaram, primeiro, se aquele edifício tem algum objetivo, e tem, não só tem como até está escrito nos documentos de candidatura aos Fundos Comunitários, mas mais importante do que o uso ou do que o edifício em si, ou do lugar, a questão é mesmo de discutir a “bondade” de se construir mais um sanitário na Moita, uma vez que a Vila já possui bastantes, ou seja, num raio de 500m passaríamos a ter 4 sanitários públicos, que seguramente é um recorde num Mundo, que é o nosso País em 2018, onde os sanitários públicos têm sido reduzidos e, quase, não desapareceram das principais cidades e das principais zonas urbanas não foi por vontade de fazer mal a ninguém, foi apenas porque os problemas suscitados a partir destas instalações tornaram-se de muito difícil resolução. Os sanitários veem-se nas pequenas zonas urbanas, nas pequenas aldeias e vilas na zona interior do País, mas em Lisboa, no Porto ou noutros veem-se muito poucos, exatamente pelos problemas que suscitam de utilizações indevidas, de serem alvos frequentes de vandalismo e de atos de destruição, que levaram a que os que existiam fossem sendo desativados e que poucos, só em condições muito particulares

onde há possibilidade de manter uma vigilância muito próxima, é que se conseguem manter. Em relação ao do Cais, a questão é esta, havendo no local um Clube e estabelecimentos comerciais nas imediações, qual é a justificação para se fazer mais uma instalação sanitária?

O do Parque das Canoas é ainda mais complexo, porque aqui é mesmo uma falta de perguntar ou de refletir, de abordar das diversas formas que é necessário abordar qualquer opção destas. Por exemplo, as experiências que têm acontecido na região do Estuário Tejo, margem Sul, em relação a instalações de apoio sanitário, o uso que lhes tem sido dado e a degradação de que têm sido alvo, através dos mariscadores, convidando a visitar o Samouco, e a Praia do Samouco para ver o exemplo, ou mesmo no Rosário, onde apesar de tudo o problema é menor, convida a perceberem os problemas que têm existido nesta mesma zona, com um ponto de água de acesso livre que teve de ser encerrado, com a deterioração daquele espaço que vai acontecendo por causa dessas atividades, mas convida, também, a perguntarem àquelas pessoas o que é que pensam quando chamam a GNR para, frequentemente, irem lá intervir com os pic-nics, as assadas, e outras situações que, ali, acontecem com grupos grandes de pessoas e se não pensam que uns sanitários públicos, no local, se tornariam um lava-louça, os balneários e o centro de apoio a estas atividades. Mas ainda podiam ter feito outra pergunta, antes, que era, e eu pergunto-vos já agora, onde é que se liga o esgoto?

Sobre a última proposta disse querer colocar duas perguntas: “Qual é o enquadramento regulamentar?”, porque existe um Regulamento que tem de ser aprovado por uma entidade nacional, com parecer vinculativo, ou seja, pergunta qual o enquadramento regulamentar desta proposta de desconto percentual? E pergunta depois se “Se têm alguma estimativa ou sequer alguma proposta mais concreta deste Programa de plantação de árvores? Uma árvore por cada adesão, é o quê?”. Acrescentou, ainda, que já houve campanha de divulgação da fatura eletrónica.

Vereadora Filomena Ventura – Disse: “Eu queria dizer o seguinte, primeiro, são preocupações que nos fizeram chegar, e no âmbito da legislação nós trouxemo-las aqui nas propostas, não temos competências distribuídas e temos consciência disso, portanto, não nos parece que cheguemos aqui e que possamos dizer “vamos construir um parque aquático”, não o fazemos, mas solicitamos que seja analisada a nível social, económico e financeiro porque temos consciência que não temos competências distribuídas, portanto, não podemos apresentar as nossas propostas no âmbito da Ordem do Dia, dizendo que é o Departamento, vou citar a Ordem do Dia de hoje, Desenvolvimento Económico, de Obras e Serviços, Assuntos Sociais e Culturais, mas se calhar calhava-nos bem pôr aqui, só, Gabinete dos Vereadores, mas é uma ideia, voltemos então às propostas que aqui trazemos.

Em relação à proposta do Bloco Sanitário no Cais da Moita, o conhecimento que eu tenho é que aquele edifício que ali está, pode servir para outros fins, e acho muito bem, que todos os edifícios que são propriedade do Município sejam postos ao serviço dos munícipes, e às Associações, mas o que eu sei é que aquilo foi também, ou já foi em tempos, a instalação de trabalhadores, certamente que terá lá um bloco sanitário que será, pelo menos, durante o dia, repare o que lhe estou a dizer, pelo menos durante o dia e estou-me a adiantar à análise de cariz social, económico e financeiro, ao serviço das pessoas que estão, aqui, no Cais. O facto de ter argumentado que num raio de 500m, entraremos no Guinness, porque teremos quatro casas de banho ou quatro blocos sanitários, não me parece mal porque somos um Concelho com a população envelhecida e se para um jovem é relativamente fácil prever as necessidades fisiológicas, poderá não o ser para mulheres com situação pós-parto, que são complicadas, ou até com outras pessoas com uma idade superior à minha. Não quero porém deixar de salientar que este bloco sanitário, aqui, no Cais da Moita, nós terminamos, aqui, a nossa proposta com um pequeno parágrafo que diz que “esta decisão não deverá impossibilitar a partilha do citado edifício para outros fins”.

No âmbito do Parque das Canoas, permita-me dizer-lhe que embora não seja especialista na matéria porque especialista sou de muito poucas coisas, mas tenho tido, sou uma curiosa e gosto de ver as inovações que se fazem a nível arquitetónico, e sei, também, que há já blocos, no âmbito de, este não é o nome científico certamente, mas inclusivamente tipo “fossas” que não o são, porque estão adaptadas para todas as alterações, até com tratamentos biológicos para reciclagem dos resíduos que lá se encontram.

Em relação à fatura eletrónica foi o Vereador Pedro Aniceto que a apresentou porque efetivamente foi ele que respondeu à minha preocupação, que foi comentada com os restantes Vereadores eleitos do Partido Socialista, porque eu que sou cliente do Município, no âmbito da água, desde 1981, que foi quando tive a minha autonomia económica, não me tinha, ainda, apercebido e já lá vou com três moradas, não me tinha ainda apercebido que se poderia fazer uma adesão à fatura eletrónica. Mas, pedir, e se tiver paciência para ler as atas das Assembleias Municipais, certamente reparará que, pelo menos, numa das Assembleias Municipais do anterior Mandato, eu chamei a atenção, porque ainda agora disse que o envelope custa sessenta cêntimos e eu já me deslocuei três vezes aos serviços camarários, ainda não existia o Balcão do Município, com um cêntimo, porque se são sessenta cêntimos o envelope, eu recebi três faturas para pagar a água, do valor de um cêntimo, que o Multibanco nem deixava pagar. Quero eu, com isto, dizer e há registos disto numa Assembleia Municipal, o que eu quero dizer é assim, as propostas que aqui veem são propostas de Vereadores, que por a sua opção, que a Lei lhe permite, não têm competências distribuídas, porém, não abdicarão de apresentar propostas, tendo a consciência que não têm o domínio ou que não têm a capacidade de prever a cabimentação, nem lhes compete a eles, mas têm o cuidado de dizer isto é uma coisa que alguém nos contactou ou que nós vimos, ou que nós sentimos, portanto, trazemos aqui a proposta para análise. Quando trazemos a proposta não queremos que ela seja efetivada já amanhã, achamos que ela resulta de quem nos contactou de uma necessidade que é sentida por nós ou que é sentida por alguém muito perto de nós e achamos que ela é válida para ser trazida aqui.

Permita-me terminar dizendo, tive, também, o cuidado de consultar aquilo que é público no âmbito da internet, e olhe que há propostas que são apresentadas em câmaras deste País, por vereadores que estão na mesma situação que eu e o Vereador Pedro Aniceto, não têm competências distribuídas e que também elas não apresentam a cabimentação, eu tive o cuidado de imprimir uma que até prevê a construção de um estudo na Câmara de Lisboa. Agora, há aqui uma coisa que é assim, podem ser simplistas Sr. Presidente, podem ser, ou na sua perspetiva, transmitirem falta de reflexão, mas não deixam de ser propostas que são trazidas aqui por eleitos, não deixam de o ser e já agora permita-me se eu sou inquisitiva é porque eu quero perceber para responder aos municípios.”

Sr. Presidente – Disse que, com certeza, a Sr.^a Vereadora, não está a dizer que pelo facto de serem propostas trazidas por eleitos, deixam de ter discussão? Afirmando que pensou que não estava no direito de as discutir e de as questionar.

Sr.^a Vereadora Filomena Ventura – Disse: “Permita-me Sr. Presidente, elas têm que ter discussão e têm que ser tratadas tal e qual como as outras propostas, têm que ser votadas, podem ser votadas favoravelmente e podem ser votadas desfavoravelmente, agora elas têm é que ser trazidas aqui e serem discutidas, independentemente do resultado que elas têm. O que eu não posso, e o Sr. Presidente certamente concordará comigo, é cortar-me o direito do exercício de cidadania, nem o Senhor me pode fazer o mesmo, embora seja o Senhor que dirija a reunião, portanto Sr. Presidente, com todos os riscos dos juízos de valor inerentes, continuaremos a apresentar, aqui, propostas desde o momento, e parece-me a mim que de forma correta, solicitemos que se proponha a análise de cariz económico, social e financeiro, porque todos nós, à volta desta mesa, procuramos um Concelho melhor, não tenho dúvidas sobre isso, não me corte a procura desse Concelho melhor.”

Sr. Presidente – Disse que não corta coisa nenhuma, a não ser o exercício de direitos que vão para além do que todos os outros à volta da mesa têm, porque são todos iguais e o reconhecimento de que tinha razão está, exatamente, na transformação que foi feita a esta proposta e acabaram de reconhecer que tinha razão em não a trazer nos moldes iniciais, porque a alteraram. Mais acrescentou que todas as propostas que vierem nestas circunstâncias têm igual tratamento. As que vêm para suscitar discussão de assuntos estão dentro da legitimidade dos Vereadores.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Disse que tem estado atentamente a assistir à discussão e que se está sempre a aprender, daquilo que apontou e daquilo que percebeu, das palavras do Sr. Presidente, a proposta, hoje, apresentada pelos Vereadores do Partido Socialista, vêm alterada em relação à que foi apresentada na sessão de Câmara pública, e daí gostaria de esclarecer um pouco mais sobre o assunto, questionando se, futuramente os Vereadores que não têm Pelouros atribuídos, ou mesmo os que têm Pelouros atribuídos, poderão apresentar propostas que não sejam da sua área de intervenção? Ou não? Portanto, a situação levantada na sessão de Câmara pública, os Vereadores que não tinham Pelouros atribuídos, poderiam apresentar a proposta ou deve continuar a ser na forma de Recomendação? Era isso que gostaria de esclarecer para que em situações futuras que, provavelmente, haverá se clarificava a situação. Também se falou do método seguido, os Vereadores do Partido Socialista apresentaram não uma proposta deliberativa para se executar uma obra mas uma proposta que vem no sentido de recomendar um estudo, portanto, será uma proposta/recomendação segundo interpretou, que se determine um estudo sobre uma determinada área, portanto, dentro deste âmbito se se pode recomendar um estudo em qualquer das áreas? Porque essa proposta ao ser apresentada terá de ser apresentada previamente ao Sr. Presidente, para entrar na Ordem do Dia, segundo entende, portanto deve ser assim e era para esclarecer esta questão de métodos que se está a clarificar e, hoje, já entende que a proposta vem no sentido de proposta/recomendação, que se faça um estudo para ver a possibilidade de tornar viável uma determinada proposta.

Em relação às propostas, em si, o tema de duas são os sanitários, sobre a do Cais não faz ideia se o edifício está já inserido noutra estudo de fundos comunitários e a do Rosário não tanto, mas queria chamar a atenção da do Rosário, ali está-se a falar de uma das freguesias, se calhar, com o potencial turístico mais forte do Concelho, e a propósito desta onda dos sanitários ocorre-lhe levantar esta preocupação que é de todos nós, o Rosário está a carecer de maior atenção, quer em termos de algum cuidado e alguma vigilância porque vai ali muitas pessoas que têm posturas diferentes sobre as coisas e de estar nas coisas, mas que, efetivamente, aquele parque de merendas, aquela zona ribeirinha, mesmo os sanitários que lá estão e a fonte de água pública, com muita gente, precisava de vigilância, de alguém que chamasse a atenção para determinadas coisas porque senão acaba por se degradar e uma coisa que queremos que seja o nosso cartão-de-visita, porque vem ali muita gente, sobretudo ao fim de semana, incluindo pessoas da outra margem do Tejo, vêm procurar o Concelho, portanto pensa que desta discussão e destas propostas deixaria uma nota de se dar alguma atenção a alguns aspetos relacionados com o Rosário que não passavam só pelos sanitários, mas também com alguns cuidados com a zona do parque das merendas, inclusivamente até com o tal cais para encostar barcos no local, acrescentando que às vezes fala-se muito nisso, em termos turísticos, em que medida é que isso poderia ser feito ali.

Sobre a última questão da fatura eletrónica, efetivamente, acabou-se hoje por esclarecer que existe fatura eletrónica, no entanto pensa que se pode renovar a campanha, sugerindo que no próximo envelope pudesse ir um carimbo a dizer “pode optar pela fatura eletrónica” ou algo do género, uma frase, com um contato telefónico.

Sr.^a Vereadora Vivina Nunes – Disse que em relação a estas situações gostava de colocar a questão da forma e não, propriamente, do conteúdo, uma vez que o Sr. Presidente já expressou aquilo que também é a sua opinião. Acrescentou que tem pena que o Sr. Presidente não tenha aceitado estas propostas

na reunião de Câmara pública, porque hoje verificou-se que eram feitas “com maldade”. O Sr. Presidente teve a ousadia e o bom senso de dizer que isto não eram propostas mas sim recomendações e foi divulgado na Comunicação Social que foram recusadas, enfim, uma série de coisas e, pensa que a forma como utilizaram as questões na Comunicação Social foram feias, são de má índole, são de má política, na sua opinião, naturalmente, porque tem o direito à sua opinião, e o que foi dito pelo Sr. Presidente, na reunião de Câmara pública, foi ouvido de uma maneira para ser divulgado para a Comunicação Social e foi ouvido de outra para retificar a proposta. Conclui que os Srs. Vereadores do Partido Socialista sem Pelouro, mudaram a proposta porque ouviram o Sr. Presidente, mas não ouviram a mesma coisa porque disseram o contrário na Comunicação Social, considerando que existe aqui algo de maldade.

Também achou que foi de má índole, embora não o tendo referido na altura porque pensou que não valia a pena, aquando do Plano de Atividades e Orçamento foi realizada uma reunião preparatória e os Srs. Vereadores do PS quer na Assembleia Municipal, quer na reunião disseram que não tiveram tempo de se preparar quando foi feita uma reunião com as próprias pessoas para se falar. Estas são situações para colocar num Plano de Atividades e refere que apetece-lhe, hoje, fazer uma proposta sobre Proteção Civil e achava que no Dia da Proteção Civil havia de ir lá um grupo cantar e dizia para a Câmara aprovar “gostaria que alguém lá fosse cantar” e, “como é que o cabimentava?”, portanto, o Sr. Vereador do Partido Socialista tinha de ter, se fosse aprovado na Câmara, orçamento para o cabimentar, logo eu tinha que ter alguma coerência no que estava a apresentar.

Mais acrescentou que, gostava de saber, referindo-se àquilo que foi proposto antes, porque a proposta atual ainda assim é diferente, o que é que não se fazia para ser possível fazer o que é proposto, porque importa dizer que faz-se as casas de banho, mas não se faz o que está no Plano de Atividades, e o que consta do Plano de Atividades está tudo comprometido, ou seja, não há uma proposta de um Vereador para fazer, não é para estudo, que seja presente a reunião que não esteja cabimentado, porque são as regras. Na sua opinião, a forma como foi feita, foi com alguma maldade, ou não sendo, foi utilizada com maldade, ou seja, a forma como a questão apareceu na Comunicação Social foi maldosa. Considerando que o Sr. Presidente foi muito coerente e cauteloso quando disse que: “as propostas podiam ter sido recomendações” e tinha sido tudo muito mais facilitado, porque aquilo não é uma proposta, o que está ali agora, a nova proposta é uma recomendação, portanto deram azo e ouviram o Sr. Presidente, e bem, na sua opinião, mas entretanto já colocaram na Comunicação Social uma série de coisas que não fazem sentido nenhum e não dignificam a política, é disto que as pessoas estão cansadas. As pessoas estão cansadas da política e dos políticos pela maldade. Nós também sabemos, e também ouvimos as pessoas e aquilo que aqui trazemos e os Planos de Atividade são fundamentados naquilo que as pessoas dizem, porque também andamos na rua e falamos com todas as pessoas, no entanto têm que se estabelecer prioridades, porque se a Câmara tivesse sessenta milhões de Orçamento, provavelmente podiam fazer vinte casas de banho ou vinte concertos, ou seja o que for, mas temos que ser coerentes com os trinta e seis milhões que é o Orçamento da Câmara e tem que se ter prioridades e saber onde é que corta. Este ano podem dizer, e até aceita, que tiveram pouco tempo, estão cá há pouco tempo para conhecer o Orçamento, portanto, mais uma vez isto tinha coerência que fosse uma recomendação e que no âmbito do Plano de Atividades para 2019 fosse recomendado. Considera que a forma como foi feita e utilizada esta situação foi muito maldosa e ao terem retificado a proposta, considera que não foi de bom-tom o que fizeram junto da Comunicação Social, portanto espera que pelo bom senso e pela boa política que agora digam na Comunicação Social o que é que retificaram na proposta.

Sr. Vice-Presidente – Disse que aquilo que se lembra foi que na reunião o Sr. Presidente disse: “... eu tenho muitas dúvidas em relação a isto, mas vamos discutir este assunto, esta questão merece ser discutida” e depois aparecer numa reunião da forma que apareceu, e toda a discussão sem sentido que se seguiu e aparecer nos Jornais, no seguimento da reunião do Orçamento. Questionou se isto era

política e pode-se dizer que é política, no entanto, reitera as palavras da Sr.^a Vereadora Vivina Nunes e para começar é dizer que o Sr. Presidente é uma pessoa intolerante e por aí adiante, quando aquilo que acontece é exatamente o contrário, portanto, as palavras que colocaram na figura do Presidente nem sequer as chegaram a provar, se é ou se não é, dizem logo que é, antes de saberem se é, e disserem que isso é política, com certeza que é, não sabe se é boa.

Sr. Vereador Luís Chula – Disse: “Há aqui alguns pontos que parece-me terem ficado esclarecidos e que o principal é de que não há qualquer dúvida de que os Vereadores que não têm responsabilidades atribuídas têm, tanto como aqueles que têm responsabilidades atribuídas, o direito de fazerem propostas à Câmara. Depois outra questão que foi aqui muito falada que é a questão da recomendação, normalmente quando se recomenda, recomenda-se a alguém que tem um estatuto ou uma posição diferente, ora, um vereador não pode recomendar aos outros vereadores porque também é vereador, logo um vereador propõe. A proposta ser quantificada e enquadrada em termos de orçamento e de rubricas, não colhe, na medida em que os Vereadores que apresentam a proposta são Vereadores que não têm Pelouro, não tiveram acento na reunião de preparação das Grandes Opções do Plano e do Orçamento, pelo facto de haver um Vereador do Partido Socialista que tem responsabilidades atribuídas, o Partido Socialista não pôde, porque é de Lei, participar nas reuniões ao abrigo do Estatuto da Oposição, como sempre foram noutros anos, ou seja, os Partidos, só o PAN, é que terá condições de poder ser ouvido no âmbito daquelas reuniões prévias ao Orçamento que é costume fazer-se na preparação do Orçamento, ouvir os Partidos ao abrigo do Estatuto da Oposição, porque a partir do momento em que nós estamos dentro da Câmara, o Partido Socialista, o Bloco de Esquerda, o Partido Social Democrata estão dentro da Câmara não podem invocar o Estatuto do Direito à Oposição. Nesse aspeto não concordo com a leitura que foi feita. Dizer-se que todas as propostas que vêm a esta Câmara têm que resultar das Grandes Opções do Plano e do Plano de Atividades é redutor, na medida em que nós aprovávamos o Plano de Atividades e as Grandes Opções do Plano e depois em reunião a única coisa que nós aprovávamos era a deliberação sobre aquilo que constava dessas Grandes Opções do Plano e desse Plano de Atividades e não me parece que seja esse o papel deste Órgão. Parece-me que para além daquilo que é, e que foi aprovado, no Orçamento e nas Grandes Opções do Plano, continuamos um Órgão dinâmico que a todo o momento pode necessitar de fazer e introduzir nas suas deliberações algo que não estava previsto nem estava orçamentado. Naturalmente, que esta correção, esta alteração que foi feita à proposta inicial, é evidente que resulta de um conhecimento prévio de opiniões que já tinham sido expressas, na reunião do Pentecostado, de que era necessário que as propostas fossem cabimentadas e tivessem um enquadramento financeiro, ora bem, o que é que nós pensámos, e é isso que também deve ser dito, é o que é que nós pensámos sobre o assunto. Se a forma como o fizemos não está correta, então vamos encontrar uma forma de corrigir e pôr à consideração da Câmara o estudo, a análise e o enquadramento financeiro das propostas iniciais, e isso, permitam-me que vos diga, também denota alguma sensatez, digamos assim, no sentido de não entrarmos, aqui, numa discussão de puxa para um lado e para o outro, porque não é de facto a nossa intenção. Não tivemos qualquer maldade em ter feito desta forma. É evidente que aquilo que sai na Comunicação Social é o estado de espírito que nós sentimos naquele momento e não vejo, também, onde no debate político estejam ali coisas que inflamem, aqui, as nossas posições.

No que respeita ao concreto das propostas e que ficou esclarecido a questão de que já foi prática a divulgação e o apelo para a adesão da fatura eletrónica, eu também desconhecía, mas pronto tudo bem, mas no que refere à questão das casas de banho eu estou em condições de dizer que não foi um município que veio ter connosco, há alguns, não vou dizer vários, mas há vários municípios que vieram ter connosco a manifestarem essa necessidade. Entretanto, não vieram só ter connosco, como os Srs Vereadores se recordarão, também foram ter com a Junta de Freguesia, que no dia em que foi a reunião do Pentecostado, nós estivemos reunidos ao final da tarde e o Sr. Presidente da Junta de Freguesia da Moita manifestou essa preocupação e esse desejo, de onde me parece que não é uma questão parti-

dária, nem uma questão de chamar ao Partido Socialista, em exclusivo, a defesa desta necessidade que os munícipes sentem. Até porque não é apenas uma necessidade do ponto de vista do uso, e do uso pelas pessoas que manifestaram esta necessidade, mas é também em nome dos “bons costumes” porque aquilo que se passa na verdade é que há muita gente que se está “borrifando” para a forma de responder às necessidades fisiológicas, porque há de facto já muita gente que vai, inclusive, para a ponte do açude. No que respeita, também, à questão da utilização do edifício em causa, nós tivemos a preocupação, como foi referido pela Vereadora Filomena, de dizer que o edifício poderia ser partilhado com as diversas funções, e se eu estou em crer, a função que está anunciada é para a instalação de uma oficina de reparação de bicicletas, e eu ainda conheço pouco o detalhe e terei necessidade de quando chegar o momento certo, se é que ainda vai acontecer, de pôr algumas questões para perceber bem o interesse do Município, facilitar ou ter, é essa a confusão que ainda não estou esclarecido, uma oficina de bicicletas. Mas, pronto, creio que das anotações que fiz ao longo deste aceso debate que estão todas já explanadas e creio que, enfim, já dei a minha opinião, sobre a forma como isto tudo decorreu e as nossas verdadeiras intenções.”

Sr.^a Vereadora Filomena Ventura – Disse: “Sr. Presidente, como vê, o Sr. Vereador Luís Chula clarificou a razão da apresentação destas três propostas, agora, permita-me dizer o seguinte, clarificámos, hoje aqui, um conjunto de coisas, é verdade, Vereadora Vivina e Sr. Presidente, que alterámos a redação e assumimos esse erro, só não muda e não se corrige quem está errado. Também, tive o cuidado de dizer, quando apresentei, aqui as propostas, e peço desculpa Presidente, porque ultrapassei a sua condução da Ordem do Dia quando juntei as duas propostas, mas que já estamos em quem faz o quê eu achei que devia dizer isto, agora deixem-me dizer-vos uma coisa, mantendo a análise de cariz económico, social e financeiro permitam-me, e vocês concordarão comigo, que os Vereadores do Partido Socialista, ou assim, que os Vereadores sem competências atribuídas, participem ativamente na gestão deste Concelho e acho que é importante fazê-lo.

Em relação à fatura eletrónica, não sabia e pelos vistos, os Vereadores Pedro Aniceto e Luís Chula também não sabiam e o Vereador Joaquim Raminhos também conheceu agora, portanto, parece-me importante que em relação à proposta da adesão à fatura eletrónica haja, aqui, uma divulgação. Presidente perante isto, continuaremos a apresentar propostas, assim a Legislação nos permita e sabe que é verdade. Em relação à fatura eletrónica parece-me que é clara e tenho tudo dito e também estamos todos a aprender, não é a primeira vez que o digo, mas os Vereadores sem competências distribuídas, como já foi dito hoje, não estiveram presentes na preparação das Grandes Opções do Plano.

Sra. Vereadora Vivina Nunes – Referiu em relação ao que foi dito do Plano de Atividades, naturalmente, que este é um plano de intenções e tem que ter as suas cabimentações, mas ao colocarem uma proposta têm uma intenção e cabimentado aquilo que propõem, ao colocar algo diferente é necessário fazer uma opção, o que deixarão de fazer para poder fazer outra coisa porque é necessário saberem que gastos estão a fazer ou que estão a solicitar à Câmara para fazer, e o que é que não fazem como opção. Naturalmente que o Plano de Atividades pode ser alterado, é para isso que existe, é um Plano de intenções, no entanto as verbas que lá estão, estão devidamente identificadas com os serviços e os serviços colocaram aquelas verbas e não outras porque tinham as questões todas elencadas. Para se fazer aquilo que é de novo têm de se fazer opções, ou seja, o que é que não se faz para se fazer isso. Foi isso que colocou, não disse que o Plano de Atividades era imutável, ele é mutável. Quanto à discussão do Plano de Atividades, continua a discordar porque pensa que estiveram todos, para além de um período anterior, que não estiveram os Vereadores sem Pelouro, esteve o Vereador do PS com Pelouro, que também pode opinar e tivemos os documentos em tempo e tivemos uma reunião, e a reunião de Câmara na qual se podiam fazer as alterações que se entendesse propor, não se recorda

de ter sido colocada alguma proposta a dizer não se faz isto para se fazer isto e é isso que continua a fazer há muito tempo pois está na Câmara há muito tempo e o Sr. Vereador Pedro Aniceto já tem dito que fizeram propostas, mas não é só fazer a proposta, o problema é que quando se faz uma proposta diz-se que fazemos determinada proposta para que ela possa constar do plano de atividades e custa isto e não podemos fazer isto que já está aqui incluído, isso é que é um trabalho bem efetuado, na sua opinião, e é isso que todos têm de fazer em conjunto, não é este tipo de situação. Em relação à questão da sensatez, na sua primeira intervenção disse que achou que tinham sido sensatos em alterar as propostas e que tiveram maldade na questão que colocaram na Comunicação Social porque é completamente ao contrário e continuo a achar isso, e vamos ver o que é que vai sair na Comunicação Social depois desta reunião.

Sr.^a Vereadora Filomena Ventura – Disse: “Presidente, quando nós propomos compete-lhe a si, diz o Código de Procedimento Administrativo, aceitá-las ou não, integrá-las ou não na Ordem do Dia, todas as propostas vão ter: “propõe-se a análise de cariz económico, financeiro e social”, e quando o fazemos não é para cortar nada, é para se analisar, se é útil ou se não é.

Sr.^a Vereadora Vivina Nunes, eu estou perfeitamente de acordo com o que está a dizer, há prioridades, o ponto que acabámos de discutir na construção da ciclovia, e eu fiz um conjunto de questões, precisamente para perceber, há prioridades, agora é assim, também há revisões de Orçamento, e por vezes, há até revisões de Orçamento que são fundamentadas em possibilidade de concorrer, vou aqui se calhar dizer uma coisa que não será muito cientificamente comprovada, até pode haver e deverá haver, se a Câmara Municipal da Moita, enquanto órgão, tiver a capacidade ou a oportunidade de concorrer a um Concurso Internacional ou no âmbito europeu, certamente que se irá fazer uma revisão do Orçamento para que isso possa vir a acontecer, aliás já aqui o fizemos, e eu baterei palmas de pé e votarei a favor nessa revisão é só isto que eu tenho a dizer. O Partido Socialista, os Vereadores sem pelouro não vêm, aqui, dizer deixa de se fazer uma construção não sei onde, para se poder fazer uma instalação de um bloco sanitário, não, nós alterámos mas não deixa de ser uma proposta à redação e permita-me dizer que vamos continuar a fazê-lo e compete no âmbito da legislação ao Sr. Presidente integrá-las ou não na Ordem do Dia.”

Sr. Vereador Luís Chula – Disse: “Eu creio que não referi, e se por acaso referi peço desculpa pela redundância, mas naturalmente que toda esta situação e o debate anterior a esta reunião que necessariamente tivemos de fazer, e tentar interpretar aquilo que já tinha sido afirmado também na reunião pública anterior sobre a validade, se estava bem feita ou não, as propostas que nós entregamos, e fiz eu esse trabalho, estou a falar no “varrimento” através do Google, a tentar apanhar propostas de outros partidos, em outras câmaras municipais, e posso dizer-vos que, concretamente, é o Partido Comunista Português que tem a melhor base de dados sobre esse aspeto na Câmara de Lisboa e eu estive a ler aquelas propostas, não li a 100%, li uma grande percentagem delas, como sabem, nessa Câmara os Vereadores não têm responsabilidades atribuídas e só dar-vos, aqui, um exemplo, vou ler e não vou fazer qualquer tipo de “chantagem” é um mero exemplo e é com os exemplos seja do PC, seja do PSD, seja de onde vier que todos os outros devem aprender e posso-vos dizer como termina uma proposta dos vereadores do Partido Comunista na Câmara de Lisboa: “... que seja elaborado um estudo sobre as necessidades de lugares, parque de estacionamento e sua localização na Freguesia da Ajuda com vista à sua implementação.

Ponto 2 – Com base nos resultados desse estudo promover todas as medidas necessárias para assegurar a sua construção, mantendo a gratuidade.”.

Como podem ver e não há uma única proposta, daquelas que eu vi, que tivesse qualquer cabimentação ao dizer que não se faz aquilo para fazer aquele outro e permitam-me que vos diga, se estamos num debate tão aceso e não dizemos “olhe o Vereador Miguel Canudo deixa de fazer as obras não sei onde

para fazer as casas de banho públicas” e estamos, aqui, de uma forma acesa a discutir isso, se chegássemos cá e disséssemos “a verba que a gente quer sai do Orçamento do Vereador Miguel Canudo que deixa de fazer a ciclovía” ou algo mais para dar satisfação às propostas do Partido Socialista.

Sr. Presidente – Refere que a proposta que foi dada como exemplo, é exatamente o que uma proposta tem que ser, propõe que se estude, e na sequência do estudo, partindo do princípio talvez incorreto, de que o estudo lhes dará razão, se tomem as medidas necessárias para, ou seja, as medidas necessárias é orçamentar, é incluir em orçamento, portanto, é fazer essas coisas todas, ou seja, é completamente diferente de dizer aquilo que diziam na primeira versão da proposta, “faça-se” e o faça-se só vem quando vem porque é para isso que o orçamento serve, estar-se a dizer não é necessário ter cabimento, não, é necessário ter cabimento, não pode haver obras nem ação nenhuma que não tenha devida provisão orçamental. Uma coisa é ser dito: “estude-se lá se é possível fazer, se é bom fazer, o que é que custa fazer” e depois passa-se à fase seguinte, portanto, essa proposta não tem que ter cabimento, não pode ter sequer, mas se vem dizer “faça-se” têm de dizer quanto é que custa e como é que se paga. É um requisito igual para todos, portanto, a questão da metodologia é esta.

O que o Sr. Vereador Joaquim Raminhos tinha colocado em relação à metodologia, a metodologia é esta, é verdade que não tem sido hábito virem propostas dos Partidos, chamados da oposição, incluídas na Ordem do Dia, mas isso nunca impediu que qualquer assunto fosse, aqui, suscitado para a discussão, nem podia impedir. Se entendem fazer a proposta formal e dizer-se estude-se a casa de banho ou outra coisa qualquer, estão no vosso direito desde que cumpram as regras iguais para todos, tal como já tinha afirmado, ou seja, estão todos sujeitos aos mesmos princípios de apresentação de propostas, mas é evidente que também não é, não sabe se legítimo, porque legal também não diz que não seja, mas será, pelo menos, pouco curial que alguém comece a fazer propostas que sejam efetuados pelos Pelouros dos outros. Uma coisa é suscitar assuntos, a reflexão e a discussão sobre os mesmos, outra coisa é entrar na proposta concreta, “executiva”, para fazer determinado tipo de ações que não estejam previstas.

Mais acrescentou que continua a dizer que o Período Antes da Ordem do Dia, tem essa função e serve perfeitamente para isso, e todos os assuntos podem, ali, ser discutidos, mas se entenderem fazer inventário das propostas e poderem daqui por quatro anos, na altura das eleições, um balanço das propostas apresentadas referindo que foram todas recusadas, podem fazê-lo.

Disse, ainda, que a questão das propostas tem outro aspeto, ou seja, não reparou que alguém não pudesse falar no dia em que estiveram a discutir o Orçamento, a discutir para aprovar, de alguém não poder propor fosse o que fosse, porque dizer-se “nós não podemos fazer propostas no Orçamento porque nós não estivemos na reunião de preparação”, mas o Orçamento não foi decidido na reunião de preparação foi decidido pelos nove membros do Executivo, portanto qualquer proposta poderia ter sido discutida na reunião daquele dia, não há limitações, só na Assembleia Municipal é que não se pode alterar mas na reunião de Câmara sim, porque o que é trazido é uma proposta e não um orçamento, não foi decidido em nenhuma reunião de preparação, e até podem fazer chegar as propostas, antecipadamente, porque procura-se, embora o tempo seja curto, fazer chegar o documento de trabalho com antecedência suficiente para poderem, também, suscitar alguma questão, e poder haver até uma discussão prévia à discussão formal e final que será presente à reunião.

Disse que em relação às propostas já foi dito não irá adiantar nada mais mas a questão do enquadramento regulamentar, quando se propõe, como aqui se propõe um desconto, o tarifário tem um Regulamento aprovado por Entidades externas à Câmara, não pode haver nenhuma ação que interfira nesse tarifário sem haver uma alteração regulamentar ou sem ela estar devidamente prevista.

A Sra. Vereadora Vivina Nunes solicitou a palavra para informar que irá passar, no dia 20 de Fevereiro a “Chama da Solidariedade”, do Barreiro para a Moita e que a mesma ficará, aproximadamente, quinze dias no Concelho, passando, no dia 7 de Março, para o Concelho do Montijo, explicando em seguida como irá decorrer este Evento.

E nada mais havendo a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião, sendo a respetiva ata aprovada em minuta. Eram dezoito horas. E eu, Alda Mouzinho, Coordenadora Técnica nesta Câmara Municipal, redigi a presente ata que assino com o Sr. Presidente da Câmara.

Todas as intervenções feitas aquando da apresentação das propostas, encontram-se devidamente gravadas em formato digital (CD), ficando os mesmos a fazer parte integrante desta ata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A COORDENADORA TÉCNICA